



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

<b>ATA DE REUNIÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO</b>		
CONVOCADO POR: DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA – CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA		DATA: 08.04.2025
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CARGO/SETOR</b>	<b>MODO DE PARTICIPAÇÃO</b>
DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA	CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
ANDRE LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA	JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	PRESENCIAL
LUCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ DE DIREITO	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO	ONLINE
HERENA CORREA MELO	MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PRESENCIAL
LUCIANA ALBUQUERQUE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PRESENCIAL
MARIEL MELLO	CODEM	ONLINE
ERICA LEAL	CODEM	ONLINE
DANILO SOARES	SPU	PRESENCIAL
FLAVIO RICARDO AZEVEDO	ITERPA	ONLINE
MARIO TITO ALMEIDA	INCRA/NORDESTE DO PARÁ	PRESENCIAL
GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
IBRAHIM ROCHA	PGE/SECRETARIA	PRESENCIAL
AHAROM ALCOLUMBRE	SUDAM	PRESENCIAL
RENATA RODRIGUES ALMEIDA	RI CAPITÃO POÇO	PRESENCIAL
ETELVANA ALVAREZ	RI ANANINDEUA	PRESENCIAL
MOEMA LOCATELLI BELLUZZO	PRESIDENTE DA ANOREG/PA	ONLINE
CLEOMAR MOURA	1º RI DE IMOVEIS DE BELEM	ONLINE
BRUNO RIBEIRO GUEDES	RI CASTANHAL	PRESENCIAL

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO	CRI/PA	ONLINE
MARIO SOLANO	FAEPA	PRESENCIAL
LULY FISCHER	UFPA	PRESENCIAL
ROSA PAES	ITV/VALE	PRESENCIAL
HERON WAGNER MACEDO	MUNICÍPIO PORTEL	ONLINE
FLAVIA SILVA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	PRESENCIAL
GLEICE PINTO	MUNICÍPIO CAMETÁ	ONLINE
ANAZELIO MORAES DINIZ	MUNICÍPIO CAMETÁ	ONLINE
ALAN ALHO	MUNICÍPIO CAPITÃO POÇO	ONLINE
MILLIE KLAUTAU	COHAB	ONLINE
LENA VANIA	OUVIDORIA AGRARIA	PRESENCIAL
ALVARO ALVÃO	SECRETARIA DE INFORMATICA	PRESENCIAL
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETÁRIA	PRESENCIAL
MONIQUE SOARES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA – SECRETÁRIA	PRESENCIAL

#### **ASSUNTOS DISCUTIDOS**

**1. Atualização, aos presentes, da programação do evento Solo Seguro Favela (Provimento 158/CNJ) programado para o período de 09 a 13 de junho de 2025**

Situação: CGJ deve se manifestar

**2. Regularização da área da Terra Firme – informações sobre o andamento do ACT celebrado entre SPU, Codem e UFPA**

Situação: SPU, Codem e UFPA devem se manifestar

**3. Retorno sobre a regularização do bairro de Sapucaia – pendência da última reunião**

Situação: Ananindeua e Codem devem se manifestar

**4. Regularização das ilhas de Ananindeua e áreas dentro do município - pendência da última reunião - na reunião de 09.01.2025, foi deliberado que Ananindeua e da SPU designariam reunião para tratar do assunto**

Situação: Ananindeua e Spu devem se manifestar

**5. Regularização patrimonial de Cametá - pendência da última reunião-** Iterpa deve prestar informações sobre o andamento protocolo 2023/674456 (processo 0000371-97.2025.2.00.0814)

Situação: Iterpa e Cametá devem se manifestar

**6. Regularização da área patrimonial do município de Limoeiro do Ajuru – pendência da última reunião-** processo 0003696-51.2023.2.00.0814 – expedido ofício à Superintendência Regional do Nordeste do Pará do INCRA e à Superintendência do Patrimônio da União (SPU). SPU respondeu com a negativa da existência de origem de terras de Limoeiro do Ajuru, mas solicitou documentos da gleba Arapuaçu.

Situação: Incra-Belém e SPU devem se manifestar

**7. Doação da área de Capitão Poço ao município pelo Incra - pendência da última reunião**

Situação: Incra informou no Id 5658630 do processo 0003872-93.2024.2.00.0814 que houve avanço com a doação de 429,03 hectares, mas existem empecilhos para doação da área da sede municipal. CGJ deve informar que foi expedido ofício ao Ministério das Cidades solicitando informações sobre a tramitação dos processos de doação das áreas patrimoniais do Incra que se encontram na Pasta, mas não houve resposta até o momento; (b) Incra-Belém e Capitão Poço devem informar se houve andamento

**8. Autos de Consulta Administrativa 0001169-58.2025.2.00.0814**, em que a Anoreg apresenta relato de ausência de da Certidão de Autenticidade e Localização do Título de Terra e/ou manifestação contrária do Iterpa ao andamento da usucapião, em contrariedade ao teor do OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO ANOREG-PA/CRI-PA/ITERPA Nº. 01.2025.

Na última reunião, foi mencionado que Anoreg e Iterpa, juntamente com OAB, marcariam reunião para resolver o assunto.

**Situação:** Anoreg, OAB e Iterpa devem se manifestar

**9. O que ocorrer**

**DELIBERAÇÕES****A REUNIÃO SE INICIOU ÀS 10h22**

Transcrição realizada com o auxílio da ferramenta *Zeus*:

**A ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Então, nós já vamos iniciar a nossa pauta urbana. E, nesta pauta urbana, nós temos um pedido da ANOREG, por intermédio da Dra. Moema, para uma inversão na nossa pauta, para que nós possamos iniciar a partir do item 8, está certo? Que diz respeito a uma demanda relacionada a usucapião extrajudicial. Então, eu vou conceder a palavra inicialmente à ANOREG, na pessoa da Dra. Moema. Em seguida, os demais membros da comissão podem ter a palavra para se manifestar. Dra. Moema.

**MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA** - Obrigada, Dr. André, pela inversão da pauta, porque eu não vou poder estar no... Daqui a pouco eu vou ter que me retirar. Eu agradeço, então, a inversão da pauta. A demanda de usucapião, ela trata de usucapião extrajudicial, que é o procedimento que corre perante o registrador imobiliário, que é regulamentado pelo Código de Processo Civil, pela 6.015, pela Lei Federal 6.015 e pelo Código Nacional de Normas. A demanda surgiu a partir de um ofício circular onde a ANOREG e o ITERPA assinaram um ofício onde a gente trouxe praticamente os termos da lei nesse ofício. E o que foi decidido ali? Coisas que a gente tinha decidido, não, o que foi regulamentado de certa forma ali? Qual é o e-mail que a gente teria que enviar o processo da usucapião para o Estado, porque havia muita dúvida. "Ah, é para a PGE? É para o ITERPA? E qual é o e-mail exato que deve ser enviado, considerando que hoje a gente está falando em tudo tramitando eletronicamente?" E também quanto ao prazo de manifestação do Estado. Na verdade o Estado, entenda-se município, União, que a gente só trouxe o que já está regulamentado no CPC, na Lei 6.015. Perante a PGE, onde a PGE entendeu que basta que os cartórios registradores de imóveis, a partir da demanda realizada pelo advogado instruído com os documentos que o Código Nacional de Normas determina quais são, a PGE entendeu que a notificação que é realizada ao Estado,

conforme determina a lei, bastaria que fosse enviada para o ITERPA. Então, o ITERPA definiu qual era o e-mail que os registradores imobiliários deveriam enviar nesse ofício circular e, também, a gente trouxe ali que a manifestação do prazo seriam 15 dias úteis, e no final desse ofício circular houve uma recomendação de que os processos poderiam estar instruídos com a certidão de localização. A partir desse ofício, nós começamos a ser extremamente demandados, tanto pelos registradores imobiliários, quanto por advogados diretamente e, por sua vez, advogados que demandam os oficiais de registro de imóveis nos cartórios. Então, o que aconteceu? O ITERPA tem enviado notas para os cartórios, onde ele entende que não tem como se manifestar se não houver a instrução desse processo com a certidão de localização. E qual é o ponto? O que que os advogados argumentam, e nós também entendemos que isso é uma inovação legislativa que nós não podemos trazer por meio de ofício circular. É que essa certidão de localização, ela não tem previsão na legislação federal e nem no Código de Normas Nacional, que é o provimento nº 149 da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina exatamente quais são os documentos que têm que instruir o processo de usucapião extrajudicial. Qual é a situação hoje da usucapião extrajudicial dentro do estado do Pará? Estamos com todos os processos paralisados. Segundo o nosso levantamento, que chegou até nós, porque tem muita coisa também que nem vem para nós, as pessoas tentam resolver ali nos seus municípios, cerca de 80 processos estão parados por conta dessa questão. Por quê? Nós começamos a ser extremamente demandados pelos advogados e então nós fizemos um requerimento para a Corregedoria, onde a gente expõe toda essa situação, relata toda essa situação, Nós pedimos, solicitamos que seja pautado nesse núcleo, para que a gente possa conversar e decidir quais são os encaminhamentos. Mas assim, a situação é que hoje nós estamos com os processos de usucapião paralisados nos cartórios de registro de imóveis, até por um pedido nosso, a gente fez. Ela falou “olha, a gente demandou a Corregedoria, a gente fez esse relato à Corregedoria. Por favor, aguardem”. Nós

pedimos que eles não deem seguimento. Assim, pela legislação, as respostas onde não há, as respostas sem justificativa plausível, é isso que a lei diz, injustificadas, elas não obstam o andamento do processo e também o prazo quando ele corre, e não há manifestação nenhuma. Também o que a lei determina é que o processo deve seguir, que isso não obstaria. Mas, assim, houve um pedido institucional nosso para que aguardasse essa reunião e os próximos encaminhamentos se os processos estão paralisados nessa situação. Dr. André, não sei se eu me fiz... Dr. Horácio, não sei se eu me fiz entender.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ-** Sim, Dra., muito obrigado. Vou conceder a palavra ao Dr. Flávio, na qualidade de representante do ITERPA.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Olá, Dr.. Agradeço à Dra. Moema também por inverter a pauta. Também não vou conseguir ficar. Eu acho que só tem mais uma pauta do ITERPA que é referente à légua patrimonial do município de Cametá. Então, eu peço a gentileza do Dr. Horácio e do Dr. André também, que se a gente puder, a gente já trata dessa demanda, que é bem rápida. Exatamente isso. A gente está com uma demanda bem significativa a respeito do usucapião. Embora a pauta aqui seja urbana, mas isso é uma demanda tanto para rural como para urbana. Em decorrência disso, a gente vem fazendo reuniões com a OAB, a gente já fez reuniões com a ANOREG, inclusive ontem a gente teve uma reunião com a vice-presidente da OAB, a Dra. Brenda, e com a equipe da Comissão de Direito Mobiliário, para que a gente possa, para que a gente se entendesse e possa chegar, podendo chegar a um denominador comum. Para que a gente faça, a gente avance nesse procedimento com celeridade e com segurança jurídica, Dr.es. Porque nós estamos diante de uma realidade fundiária paraense que é diferente da realidade dos outros estados. Então, é por isso, inclusive, esse é o objeto da nossa reunião. Fazer com que a gente entenda a realidade. E, no caso

específico, nós estamos nos deparando com usucapião de cima, algumas vezes, de áreas públicas. Então, foi necessário, o ITERPA entender juntamente com a PGE, que a gente chamasse a atenção da ANOREG, chamasse a atenção da OAB, para que a gente discutisse essa situação, para que todo mundo sentisse as suas respectivas dores e a situação complicada e complexa que a gente tem, para que a gente pensasse e dialogasse junto. Então, ontem, a gente já fez um diálogo inicial com a Ordem dos Advogados do Brasil e a gente vem avançando. Para que a gente possa, já que a demanda veio da OAB, então a gente chamou a OAB para o diálogo. E a gente vem avançando em uma construção que consiga agasalhar a todos, Dr. Horácio, Dr. André.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Dr. Flávio. Eu vou conceder a palavra para o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que se faz presente. Pois não, Dr..

**MATHEUS MAC-DOVAL - OAB** - Olá a todos, bom dia. Me chamo Matheus Mac-Doval, sou vice-presidente da Comissão de Direito Imobiliário da OAB, Notarial e Registral, hoje representando o presidente Thiago, que não pôde estar aqui. Bem, é fato que o Dr. Ricardo esteve na casa da OAB juntamente com a presidente do Colégio Registral e houve conversas, essa conversa inclusive ontem foi estendida lá no ITERPA, essa conversa realmente está havendo, isso é um fato. Agora, embora haja um diálogo para tentar chegar a um denominador comum, pois sabemos, ninguém aqui está desconhecendo que a realidade fundiária aqui no estado é peculiar do nosso estado, realmente, sem dúvida nenhuma. Mas não podemos, de forma alguma, cancelar o poder regulamentar que existe do ente público que ele seja extrapolado, uma vez que há requisitos legais dentro da LRP, do Provimento do Código Nacional de Normas e correspondente ao nosso Código de Normas Estadual. Todavia, o que se criou de forma transversa, Dr. André, é uma legislação sem lei, uma

vez que está se criando a necessidade de uma instrumentalização de reconhecimento prévio, de manifestação prévia, seja ela com uma certidão ou manifestação cabível, sem a legitimidade legal, ou por lei, ou pelo Código de Normas. Então, a OAB está sendo muito pressionada pelos advogados de todo o Pará, uma vez que esse requisito extra regulamentar portanto, *ultra legis*, não pode prevalecer para que todos os usucapiões de todo o nosso estado fiquem parados, sob pena, como muito bem colocou a presidente da ANOREG, de estarmos diante de uma impugnação infundada. Isso já está previsto. Embora o nosso Código de Normas e o Código de Normas Nacional prevê que qualquer óbice, ressalva do ente público, vai obstar o seguimento do usucapião, é preciso fazer uma leitura com base, inclusive, na lei, na LRP, que diz que existe a necessidade que, inclusive, esses óbices e essas ressalvas, ela ocorra com fundamento. Deixo aqui, inclusive, como sugestão, Dr. André e Dr. Horácio, que o Código de Normas da Bahia e de Minas Gerais já prevêm, dentro do seu regimento, o que é uma impugnação fundada e infundada, sob pena que uma impugnação infundada, por exemplo, no Código de Normas da Bahia, é aquela impugnação em que qualquer ente ou interessado apresente óbice ao andar da usucapião sob a titularidade, sem apresentar provas sobre essa titularidade. Então, para me encaminhar aqui ao final, quero dizer que a OAB está atenta sobre isso que está acontecendo e, se necessário, tomará todas as medidas cabíveis para que os usucapiões do nosso Estado possam voltar a andar. Claro, sempre respeitando o diálogo institucional e pronto para conversar e resolver da forma mais amigável e eficiente para a segurança jurídica do nosso estado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Dr.. Eu acredito que essa situação é uma situação que ela necessita que todos os atores diretamente envolvidos na questão possam dialogar para tentar compatibilizar segurança jurídica, que é muito importante, com o cumprimento da norma como ela está

posta. O que eu vislumbro é que há, por parte do Estado do Pará, uma preocupação diante da realidade fundiária do nosso estado e, de outro lado, há uma preocupação da OAB e da ANOREG com o cumprimento da norma que estabelece os requisitos para a observância da usucapião extrajudicial. É preciso que haja seções recíprocas. É preciso que o Estado do Pará entenda as dores da ANOREG e da OAB e que a OAB e a ANOREG entendam as dores do Estado do Pará. É só a partir de uma análise com esse viés que nós vamos conseguir resolver de uma forma dialogada a questão. Nós poderíamos resolver de uma outra forma, que seria aquilo que nós não almejamos, que seriam medidas judiciais, que seriam medidas de imposição por parte do Poder Judiciário? É uma solução. Não é, ao meu sentir e ao sentir, acredito, de todos, a solução mais viável. Então, o que é que nós poderíamos propor? Nós poderíamos propor que sejam adotadas medidas concretas, institucionais, da OAB, da ANOREG e do Estado do Pará e do ITERPA para tentar solucionar essa questão administrativamente. Eu acredito que seja a solução mais viável. Eu tenho certeza que a OAB quer que a usucapião extrajudicial caminhe no nosso Estado, mas ela quer que caminhe com segurança jurídica, para que lá na frente o Estado não tenha que ajuizar ações para desconstituir essas usucapiões. Da mesma forma a ANOREG. Então, eu acredito que nós precisamos sentar. E para que isso aconteça, é preciso que a gente tente aqui. via comissão, via grupo de governança fundiária, tentar estabelecer alguns marcos temporais para que isso aconteça. Então, eu indago, Dr. Flávio, se nessas conversas que já houve com a OAB, com a ANOREG, se existe algo de concreto que o Estado do Pará possa tentar nos trazer, o ITERPA, o Estado do Pará, para nós conseguirmos tentar encontrar uma solução administrativa para isso, Dr. Flávio.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Dr. André, Dr. Horácio. Até me surpreendeu aqui a fala do Dr. Matheus, porque na reunião de ontem nós avançamos bastante. O que a gente vem construindo é nesse sentido, buscar segurança jurídica e celeridade. Mas nós não vamos abrir mão da segurança jurídica.

E se tivermos que ajuizar as ações, nós vamos ajuizar e vai ser pior. E outra, a OAB, isso já foi dito, não é uma instituição só corporativista. Ela é uma instituição democrática. Isso já foi dito lá na OAB. Ela tem que contribuir também com essa segurança jurídica e não só pensar na questão da celeridade, pensando no corporativismo de advogados. Eu sou advogado, passei isso, eu acho que essa questão ela já foi inclusive superada em conversas com a OAB. Eu tô até surpreso aqui com a fala do Dr. Matheus. Nós estamos dialogando, sim. Essa questão da legislação, que é uma legislação nacional, e a gente compreende que é uma legislação nacional, mas não, ela não vai se adaptar à nossa realidade fundiária. Eu tenho como órgão fundiário, como obrigação, de proteger o patrimônio público, e estou chamando a OAB para dialogar. Então, esse discurso de que eu tenho 15 dias, se não tiver 15 dias, vai avançar, nós já informamos. E outra questão, nós não positivamos absolutamente nada. Nós estamos recomendando, diante da realidade fundiária, que se escute e se instrua o processo de regularização, de usucapião, através da manifestação do ITERPA. Somente isso. Agora, se quiser avançar, não é responsabilidade nossa. Se quiser avançar e nós identificarmos que há erro tanto da atuação do advogado, porque o advogado ele está lá no processo de usucapião para fiscalizar também isso, e fiscalizar se está sendo feito em cima de área pública. Nós vamos oficiar a OAB e também vamos oficiar o Ministério Público, vamos oficiar e vamos entrar com as ações. Eu não estou conseguindo compreender aonde está a inflexibilidade do ITERPA. porque a gente reúne. Eu me dispus a ir aos colegas da OAB explicar essa situação. Ontem, nós passamos uma manhã reunindo para que a gente avançasse nessa demanda e chegasse e avançasse bastante. Nós avançamos, flexibilizamos bastante. Com relação à usucapião urbana, nós flexibilizamos bastante, Dr. Matheus. Informamos que era mais que um pedido de informação para a gente avançar. Com relação ao rural, eu expliquei que é diferente. Eu não tenho como avançar no rural porque, muitas vezes, eu tenho que ir a campo identificar um título que é uma legitimação de posse do século

passado. Eu não tenho como fazer isso em 15 dias. Se eu não tiver uma compreensão dos advogados que tratam da questão fundiária do estado do Pará sobre isso, sobre essa realidade, então a posição do Estado, a posição do ITERPA está feita. É uma posição racional, proporcional. Estamos chamando para o diálogo para que a gente chegue a um denominador comum entre a segurança jurídica e a inflexibilidade. É muito ruim que saia uma usucapião e depois a gente entre com as ações porque está sendo feito em área pública. Eu só estou pedindo uma compreensão de todos os órgãos. E que bom que chegou aqui a Corregedoria. Que bom que o Dr. André entendeu a importância da gente fazer esse diálogo. Então, Dr. André, Dr. Horácio, sim, nós estamos dialogando tanto com a OAB, tanto com a ANOREG. Pensamos ontem, inclusive, em fazer uma recomendação conjunta assinada pelo ITERPA, assinada pela OAB e talvez assinada pela ANOREG, fazendo as recomendações necessárias daquilo que o advogado deve fazer, deve se preocupar, deve se instruir para que a gente não tenha problemas lá na frente. A gente não está querendo travar nada, gente. A gente só está chamando atenção para uma realidade que todos devem saber, inclusive os advogados que atuam nessa área, e não simplesmente provocar o ITERPA para dizer que nós estamos parando tudo. Então, Dr. Horácio, Dr. André, essa é a posição do Estado, uma posição de segurança jurídica, entendendo que é necessário que os usucapiões eles corram com celeridade, mas fazendo essa ponderação também.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Dr. Flávio. Vou conceder a palavra pela ordem ao Prof. Girolamo, depois Dr. Ibrahim, depois Dra. Moema e depois Dr. Cleomar. Mas, antes de passar a palavra, eu acredito que esse espírito colaborativo ele exista da parte de todos, está certo? E que se está aqui no nosso grupo de governança é porque nós acreditamos que esse diálogo institucional ele pode surtir e pode gerar bons efeitos, evitando medidas de judicialização, porque a judicialização, nós sabemos, ela é um meio de resolver? É um meio de resolver,

mas ela não é o melhor meio de resolver. O melhor meio de resolver é através de diálogo e quando todos os atores compreendem as necessidades e as dores uns dos outros. Nós temos muitas normas jurídicas que existem, mas essas normas jurídicas nem sempre, na prática, elas conseguem ser exequíveis. Então, é preciso que nós, enquanto operadores do direito, tenhamos a exata noção de que as normas devem ser interpretadas em prol daquilo que elas desejam, daquilo que elas almejam. Então as normas existem exatamente para garantir segurança social. Se as normas existem para garantir segurança social, nós precisamos fazer com que a aplicação delas gere exatamente isso. Prof. Girolamo, por favor.

**GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI** - Obrigado. Eu gostaria, antes de tudo, de agradecer publicamente a prudência que o Dr. Flávio Ricardo manifestou agora. Eu acredito que precisamos balizar nossas conversas naquilo que está já reconhecido. Portanto, inicialmente, a súmula 340 do Supremo, não existe usucapião em terra pública desde a vigência do Código Civil anterior ou atual. A ADPF 1056, o simples registro que não comprova o destaque é questionável, ele não gera direito e propriedade. Acho que esses são dois balizadores fundamentais para qualquer conversa. Qualquer norma que venha a colocar em risco isso, acho muito complicado. Nós todos sabemos a dificuldade que os órgãos fundiários têm, não só o ITERPA. INCRA, SPU, têm com esses prazos que são com certeza louváveis para agilizar o reconhecimento de direitos, mas que dificultam sobremaneira uma resposta segura. E aqui só gostaria apelar, sobretudo a vossas excelências que tem a responsabilidade futura de fiscalizar estes atos, presumir, diante do silêncio, que está tudo certo, me parece muitíssimo arriscado. Tudo bom, não se manifestou em 15 dias, portanto, registra e acabou, porque não teve manifestação expressa. Silêncio, neste caso, não me parece consentimento tácito. Obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Prof. Girolamo. Dr. Ibrahim, por favor.

**IBRAHIM ROCHA - PGE** - Bom dia. Primeiro que a gente tem que deixar clara uma coisa. Para o Estado, é muito importante que haja e exista o procedimento da usucapião judicial. Por quê? Porque o procedimento judicial sempre, naturalmente, é mais demorado. Então, esse é um ponto que, para nós, é tranquilo. Segundo, a instrução de uma localização, e agora há pouco nós acabamos de ver uma imagem aqui, mostrou uma parcela lá. Hoje, ela já não é a mesma coisa que era no passado. Antes, tinha que ter dito aos advogados que era muito mais difícil um georreferenciamento, etc. Então, na verdade, quando a gente está, e eu entendo a preocupação do ITERPA, e logicamente não é para prejudicar o particular, é que ele tem uma segurança de dizer "olha, aquele imóvel não está em uma parcela que pode ser do Estado ou que corra risco de ser do Estado". E a gente sempre costuma, nas petições de usucapião que a gente recebe judicialmente, dizer o seguinte, "olha, é do Estado, mas provavelmente essa área vai ser regularizada de forma gratuita, se for do Estado". Não vai impedir. Só o procedimento que a gente vai discutir, e provavelmente vai ser gratuito. Inclusive, até já cito um exemplo aqui, tem uma área que está dando bastante problema aqui, Belém urbana, que é a chamada Fazenda Val De Cans, que todo mundo sabe que existiu a Fazenda Val De Cans, que boa parte dela não foi titulada, mas que está chegando muito pedido de usucapião nessa área. E aí o Estado, através do ITERPA, justamente porque não tem essa segurança, tem dito "essa terra é minha". Esse é um caso concreto que, por exemplo, eu já até sugeri, acho que a gente podia até pautar aqui com o ITERPA, dessa área específica, por exemplo, seria o caso nessa área específica, de fazer uma ação discriminatória nessa área específica. Por quê? Porque está tendo conflito do cartório do segundo ofício com o terceiro ofício. Nenhum dos dois cartórios estão se entendendo. Eu já estive lá com a Dra. Jannice, e ela me falou "olha, apresenta aqui o pedido, eu não sei se a área realmente não é do

particular, porque eu não tenho o acervo do segundo ofício". Se houvesse uma ação discriminatória, todos os títulos teriam que ser apresentados. E eu acho que essa discussão entre os cartórios também seria superada. Para a gente ter uma ideia de como esse problema é grave. E aí imagina o ITERPA, que está resolvendo caso a caso. Porque o usucapião, temos que entender isso, ele é um caso a caso da gleba. Então pode ser que aquele caso ali esteja numa pontinha que não é do Estado. Mas pode ser que esteja. Então, essa questão do georreferenciamento, enfim, da localização necessária de uma certidão, é isso, na verdade. Bom, então, concluindo, eu acho que dá para fazer um diálogo, sim, sem prejudicar o advogado dessa localização. Até porque, por exemplo, quando a gente instrui uma ação demarcatória, que é uma espécie de... que eu já tenho o título e eu só quero provar que meu título é ali. Qual é a primeira coisa que se pede? O georreferenciamento. Porque eu não estou discutindo que existe o título, mas eu preciso provar que aquele título é ali. É isso que a demarcação faz, por exemplo. E usucapião, na verdade, eu estou dizendo que ali existe uma propriedade privada, porque é pressuposto, e eu estou dizendo que é ali. O que a terra está dizendo assim? Eu quero saber, primeiro, se essa terra, propriedade privada, ela tem origem. Porque pode ter o registro e não ser origem. E, segundo, se ela tem origem, se ela é ali, porque ela pode não ser, infelizmente. Então, é isso. É, na verdade, um diálogo nesse sentido. Então, presidente, eu só queria reiterar isso, a posição do Estado, na verdade é isso, até para os advogados, porque, infelizmente não custa para o Estado sequer pagar custas para ajuizar a ação para discutir usucapião. E é muito complicado para a gente fazer isso. Fazer um procedimento administrativo para depois ser judicializado, quando o procedimento administrativo da usucapião foi justamente feito para não judicializar o pedido do usucapião. É isso que a gente tem que entender.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Essa fala é exatamente aquilo que a gente vem buscando todo dia, através desse diálogo. Que

nós não criemos mecanismos que caminhem na contramão daquilo que almeja a legislação. Então, acredito que toda prudência, toda parcimônia, obviamente, respeitando os direitos das partes, respeitando o direito dos advogados, respeitando o legítimo interesse das serventias extrajudiciais, eles são importantes. Então, é isso que a Corregedoria conclama, que o diálogo seja buscado, que o diálogo seja sempre a primeira medida a ser adotada entre nós, está certo? Dra. Moema, por favor.

**MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA** - Passar a palavra primeiro para o Dr. Cleomar, Dr. André, pode ser?

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Se a senhora permitir. Então, Dr. Cleomar.

**CLEOMAR MOURA - 1ºRI BELÉM** - Bom, bom dia a todos. A minha manifestação, ouvindo o ITERPA e ouvindo também os que se manifestaram posteriormente, eu gostaria primeiro de colocar que os registradores, eles estão cumprindo a legislação, e evidentemente que nós temos uma situação que é aqui no estado do Pará, inclusive Belém tem um conflito, por exemplo, de sobreposição de área da União como em área do município. Então, são situações bem específicas, mas que a gente precisa também ter um olhar para o direito constitucional de propriedade daquele que está na posse e precisa regularizar. O motivo da legislação fazer, obrigar o registrador oficial, o Estado, a União e o Município, exatamente para que eles possam dizer se esta área está dentro de área pública ou não, exatamente porque não pode ser feito a usucapião de área pública. Entretanto, esse prazo, se ele não é razoável, em razão dessa situação, que deva então ela ser providenciada pelos advogados que façam uma consulta prévia antes de entrar com o processo de usucapião dentro do registro de imóveis. Entendeu? Porque o que nós temos visto é que as pessoas

interessadas elas fazem o contrato com o advogado, tem um custo, depois faz o levantamento pelo engenheiro, tem um custo, fazem ata notarial e depois fica parado o processo lá no registro de eterno, sem uma posição dos órgãos que deveriam se manifestar. Ela não é área pública. Então, essa é a minha manifestação.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Obrigado, Dr. Cleomar. Dra. Moema, por favor.

**MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA** - Só reforçando aqui alguns entendimentos e alguns posicionamentos dos registradores de imóveis e da ANOREG. Não existe aqui um interesse do registro de imóveis. Existe um interesse da sociedade de regularizar a sua situação. Como o Dr. Cleomar falou, existe um procedimento que hoje está no Código de Processo Civil, na Lei 6.015, no Código Nacional de Normas, e nós ficamos em uma situação bastante delicada, porque, imagine, no balcão a gente tem o advogado que, com toda razão, pedindo que a lei seja cumprida. Essa legislação foi aprovada, foi trazida para o ordenamento depois de uma grande discussão no Congresso, que não teve a participação no sentido de iniciativa ou busca desse resultado pelos registradores de imóveis do Brasil, e sim da sociedade. Então, assim, a gente está numa situação bastante delicada. Por quê? Porque nós estamos cumprindo com o que está na lei. Com o que está na lei. Então, assim, nós estamos notificando o Estado, o Município e a União. Nós estamos sempre dispostos a conversar, a dialogar, mas hoje o que nós temos é o ordenamento posto, é esse. E para nós está uma situação bastante complicada, bastante complicada. Eu entendo todos esses posicionamentos, mas também acompanho, eu acompanho a nível nacional a jurisprudência que existe depois da usucapião realizada e registrada de acordo com o procedimento legal, infelizmente, se o Estado, eu não estou falando estado aqui, eu estou falando Estado, Município, União, adentram na esfera judicial para questionar isso e o

procedimento foi cumprido e o Estado, por alguma razão, não se manifestou ou se manifestou de uma maneira injustificada, que foi uma alteração que veio posteriormente, porque a primeira alteração, o histórico da usucapião extrajudicial era que deve ser notificado o Estado, o Estado macro, para que se manifeste em tantos dias. Era só isso. E aí vinham várias manifestações da União, dos municípios, do Estado, dizendo "não estamos de acordo". Houve uma alteração legislativa por causa desse "não estamos de acordo". Esse "não estamos de acordo" foi objeto de uma alteração posterior na legislação federal. E aí foi inserido lá que a manifestação injustificada, ela não obsta o andamento da usucapião extrajudicial. Se o registrador de imóveis cumpre o que está no ordenamento hoje, e eu não estou entrando aqui agora na questão se o ordenamento é correto ou não, ele foi coerente ou não, eu não vou entrar nessa defesa, mas se o registrador cumpre o que está, o que a jurisprudência tem decidido é que quando o Estado adentra depois judicialmente, isso não é vero mais. Foi dada a palavra para ele se manifestar. Ele teve o tempo de se manifestar e ele teve esse momento dele de fala dentro do procedimento que foi cumprido. Então, assim, para nós, a situação é bastante delicada. A usucapião extrajudicial, é um instrumento de regularização fundiária. Ele veio para... Ele deve ser louvado. Agora, o que a jurisprudência tem decidido é o seguinte, é que nós não podemos, com base na ineficiência, e veja, isso não é uma crítica ao Estado do Pará, por favor, eu estou falando de uma maneira macro, mas nós não podemos colocar a sociedade à mercê de uma ineficiência, muitas vezes, se o poder público não tem pessoal, não tem controle das suas próprias áreas. Isso não pode ser uma justificativa para que todo o outro procedimento, o procedimento de usucapião que foi estabelecido e houve uma discussão no Congresso e etc, que foi construído, seja paralisado. Para nós a situação é muito complexa. Quando a gente fez o ofício, a gente fez em nome desse diálogo que nós temos muito bom com o ITERPA. Então, assim, se no estado do Pará é necessária essa certidão de localização, eu quero propor talvez uma ideia aqui. Nós não

somos contra a busca da segurança. Muito pelo contrário, os registradores de imóveis estão aqui para contribuir ali na ponta final e trazer segurança jurídica. Isso é o nosso mote. Então, assim, junto com o estado do Pará, a gente poderia pensar em algo. O que pode ser feito? O que não pode ser feito é ficar como está, não ter prazo. Então, se é necessária a certidão de localização, o Estado tem que ter um prazo para dar essa certidão de localização. E se ele não consegue dar essa certidão num prazo razoável, a gente não pode ficar à mercê disso. Infelizmente, o processo vai seguir e, se seguir dentro do procedimento legal, o Estado vai depois questionar e a jurisprudência tem mostrado que não vai desconstituir, porque nós estamos cumprindo o que está na lei. É necessário ter essa certidão? Eu não sou contra, gente. Pelo amor de Deus, a ANOREG não é contra. Tanto que a gente está ali, a recomendação a gente assinou. Mas de que forma vai ser feito isso? É um procedimento prévio, e a OAB vai concordar com isso, porque a minha manifestação aqui, ela é resultado de uma pressão enorme que nós estamos levando. O Dr. Ricardo sabe disso. Então, assim, é uma certidão que vai ser necessária, no estado do Pará, prévia? A partir do protocolo do advogado no ITERPA, quanto tempo o ITERPA tem para emitir essa certidão? Então, isso vai ser necessário, a gente vai precisar de um provimento, Dr. André, porque a gente não pode hoje, do jeito que está, a gente não tem um embasamento para isso, entendeu? E isso pode gerar até responsabilização nossa, porque o que acontece? Eles suscitam dúvida, eles vão para o juiz local, o juiz local vai olhar a lei. Isso pode gerar uma consequência para nós, inclusive administrativa. Então, assim, a nossa situação é bastante delicada. Esse é o meu posicionamento, Dr. André.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO- CGJ** - Obrigado, Dr.a Moema. A Dra. Myrza pediu a palavra. Dra. Myrza, por favor.

**MYRZA TANDAYA - CRI/PA** - Bom dia, pessoal. Desculpa a voz, estou muito ruim na garganta, mas eu vou tentar falar. É o seguinte, concordando, obviamente, com tudo que o Dr. Cleomar e a Dra. Moema falaram, eu entendo, já conversei com

o Dr. Ricardo, estivemos juntos na OAB, toda a preocupação do Estado em relação à segurança jurídica e tudo mais. Todos os pontos levantados, tanto dos registradores, que tem que obedecer à norma posta, quanto do ITERPA, que tem que resguardar o patrimônio público de uma forma segura, todos eles são super válidos, mas a gente precisa, como os nossos juízes bem falaram, entrar em um acordo. Então, a minha primeira pergunta, na verdade, foi uma conversa que eu tive após sair da OAB com o Dr. Ricardo. O ITERPA não consegue se manifestar em 15 dias, mas o que vem sendo feito para poder suprir isso? Tem sido feito um levantamento das principais áreas de usucapião, por exemplo? A gente consegue avançar com medidas alternativas para que o ITERPA se posicione nos procedimentos de usucapião? Porque a gente precisa dessa manifestação do ITERPA. O que tem sido feito para isso? “Ah, não temos condições de entregar essa resposta”, mas e aí? Vai ficar por isso mesmo? A gente não consegue ficar parado lá dentro do registro, mas aí o que o ITERPA está fazendo? Isso que a gente precisa costurar, pensar junto para poder avançar. Não basta só dizer, “ah, eu não consigo, estou resolvendo e pronto”. Eu queria, pode ser, com certeza é, tenho certeza que sim, ignorância da minha parte, eu desconheço quais são as medidas que estão sendo tomadas para que isso avance. E é isso que eu queria colocar em pauta. Já superando todos os pontos que tanto o Dr. Ricardo colocou quanto o Dr. Ibrahim e o Dr. Cleomar e a Dra. Moema, que todos são importantes, obviamente. Então, superando isso, o que vai ser feito para poder conciliar a importância de todas as posições? Desculpa.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Obrigado, Dra. Myrza. Já vou conceder a palavra pro Dr. Danilo, depois para o Dr. Matheus. Só algumas questões que são importantes para nós destacarmos. Eu acredito, Dra. Moema, que exista sim um interesse da ANOREG na solução da questão. E o interesse da ANOREG é exatamente solucionar a demanda que lhe é trazida no balcão. A ANOREG presta, os delegatários vinculados à ANOREG, eles prestam um serviço público delegado e eles

zelam para que essa delegação seja cumprida com excelência. Então, esse é sim o interesse da ANOREG, fazer com que essa delegação que é trazida, que é concedida pelo poder público, seja executada com excelência. E por isso a ANOREG está aqui batalhando para que a norma seja cumprida. Está certo? Então, quando se fala em interesse da ANOREG, é nesse sentido, o interesse de fazer valer com excelência, com plenitude, a delegação que é concedida pelo Estado para que preste esse serviço público. Eu acredito que ninguém aqui está a discutir tanto o interesse, tanto as ponderações muito bem colocadas pelos órgãos, pelos entes públicos, como aquelas que nos foram trazidas pela OAB e pela ANOREG. Eu acho que são pontos incontestes dessa importância que nós temos de garantir segurança jurídica, garantir o cumprimento da norma. Acho que nós precisamos avançar um pouco mais. A Corregedoria se coloca aqui como a pluma entre esses cristais que são esses órgãos tão importantes que estão a dialogar. E, nesse sentido de a Corregedoria funcionar como esse mediador nesse debate, eu acredito que seria importante que a gente traga alguma questão mais proativa. O que fazer? Que soluções nós poderíamos trazer para buscar solucionar esse entrave? E eu tenho certeza que não existem aqui, tanto Dr.es advogados como Dr.es procuradores do estado, procuradores do ITERPA, não existem soluções fáceis. Se existissem soluções fáceis, não estaria aqui essa demanda. Então, a minha sugestão é que a gente possa tentar, e o Dr. Flávio pode nos ajudar, ele inclusive está com a mão levantada, eu vou dar a palavra a ele depois que o Dr. Danilo, depois que o Dr. Mateus se manifestem, para que a gente possa continuar com essas tratativas e trazer para a nossa próxima reunião o que nós tivemos de avanço concreto, o que nós tivemos de solução prática para tentar solucionar essa nossa questão. Eu não tenho a esperança de hoje já sair daqui com uma solução, porque se essa solução fosse construída a partir de uma fala hoje, sem dúvida esse problema não deveria ter sido trazido para cá. Mas se esse problema foi trazido para cá, é porque nós precisamos continuar esse diálogo, e eu falo isso com a experiência de ter trabalhado em

uma vara agrária, em que a gente trata com problemas macro, que nós sempre tenhamos muita parcimônia com as nossas palavras, porque às vezes o negócio está até avançando, o negócio está até caminhando, mas uma palavra mal empregada, ela tem a potencialidade de implodir pontes. E a nossa função aqui é de construir pontes, e não de implodir pontes. Então eu reconheço aqui, enquanto juiz auxiliar da Corregedoria, tudo que o ITERPA tem feito. Reconheço aqui tudo que a OAB tem feito. Reconheço aqui tudo que a ANOREG tem feito para solucionar essa questão. Acredito que a gente tenha que olhar para o para-brisa e deixar o retrovisor para trás, como eu dizia sempre nas audiências de conciliação da vara agrária. A gente, quando anda em um carro, a gente não olha direto para o para-brisa. A gente não olha direto para o retrovisor. O tamanho do retrovisor é pequeno, exatamente para que o que ficou para trás seja olhado dessa forma, com a pequenez que ele merece. E a gente olha para o para-brisa, para a gente poder olhar, e o para-brisa é grande, porque ele tem muito a nos dar. Porque ele tem muito a nos oferecer. Que essa seja a forma como a gente vai tentar lidar com esse problema. Olhando para o para-brisa e não olhando para o retrovisor. Está certo? Pela ordem, Dr. Danilo, Dr. Matheus, Dr. Flávio e o Coronel Solano. Dr. Danilo?

**DANILO SOARES - SPU** - Bom dia a todos os presentes. E eu pedi a palavra aqui que eu, de certa forma, me preocupo, da mesma forma que o Dr. Flávio apresentou as ponderações relativas ao ITERPA, no que diz respeito à proteção dos bens do Estado, dos bens públicos do Estado. Aqui, de uma maneira simétrica, hoje, estou investido, estou legitimado a ter esse mesmo olhar em relação aos bens da União. Da mesma forma que eu me preocupo com a situação que foi exposta pelo Dr. Flávio, apesar de estar Superintendente do Patrimônio da União, eu nunca deixarei de ser advogado. Posso estar afastado das minhas atividades licenciadas, e compreendo aqui a fala apresentada pela OAB, da mesma forma que em diversas circunstâncias já estive na ponta da lança acompanhando a qualificação registral por parte dos registradores. Mas, de uma maneira sucinta, a

partir do que até inclusive o Dr. André ponderou, a beligerância nunca vai ser um ponto de unanimidade para que a gente possa progredir. E muitas vezes, para que a gente possa proteger a posição, o mais fácil é dizer que é um bem público e depois se resolve e pronto e acabou. E, eventualmente, quem ficar insatisfeito vai procurar os meios legais e isso deságua no Poder Judiciário. Eu já tive diversas manifestações aqui que eu sou totalmente favorável que a gente possa não tornar a coisa litigiosa, evitar que conflitos, que litígios deságuem no Poder Judiciário, que a gente possa prevenir, ter métodos alternativos. Sou entusiasta da extrajudicialidade. Então, em diversas manifestações já deixei isso claro e acredito que a gente precisa ter a questão da segurança jurídica que quem pode nos fazer isso é o Poder Judiciário ou atividade dos nossos oficiais registradores. Mas, tenho enfrentado algumas questões e no meu caso é um pouquinho ainda mais complexo, porque por vezes eu tenho o dever institucional de ser contra a usucapião de uma área que já tem um registro constituído em nome de um terceiro, que aquele terceiro jamais vai sair daquele bem, que, em tese, aquele terceiro preenche todos os requisitos, mas, por conta de um litígio existente entre Belém e a União, assim como poderá existir outros, eu preciso, eu não tenho a discricionariedade para caso a caso poder analisar e dizer que não há óbice para usucapião, seja ele extrajudicial ou judicial, diante disso que nós vivemos no município de Belém. Então, tenho tentado buscar soluções alternativas perante a AGU para que nós possamos ter um entendimento de que imóveis com matrículas constituídas e que muitas das vezes a usucapião é uma forma de tirar a invisibilidade de situações já materializadas e que garantem, asseguram o direito de aquisição de propriedade que eu não possa ser um óbice, e por vezes eu divido isso com a minha equipe dizendo que eu apresento o ofício negando e se opondo, mas eu tenho absoluta certeza que eu estou obstaculizando o progresso na vida de uma pessoa e tenho buscado meios para isso. E pedi a palavra justamente porque eu fui convidado para uma reunião com o Dr. Flávio Heleno e o Dr. Cleomar, espero que o Dr. Cleomar

ainda esteja aí me ouvindo, e que inclusive nós fomos convidados, a SPU e a CODEM foi convidada para que nós pudéssemos, e aqui me perfilo ao entendimento do Dr. Ibrahim que sugeriu a discriminatória na área da Fazenda Val De Cans, nós fomos convidados e conseguimos alcançar um ponto de consenso para termos uma discriminatória extrajudicial através de um acordo de cooperação técnica entre os dois cartórios, SPU e CODEM, já tomando por base o acordo de cooperação técnica que foi firmado com o município de Belém e que já tenho visto alguns progressos, acredito que vai ser alguma coisa da pauta, mas que numa outra rota, num outro caminho paralelo, nós teremos condições de já com o olhar treinado e a sinergia energética dos cartórios, a gente poder ganhar em celeridade. Até por um momento falei com o Dr. Ibrahim aqui, que eu disse assim, "Dr., eu acredito, confio". A gente infelizmente já é manchete em diversas circunstâncias, e aí eu me vinculo também ao Dr. Flávio que se eventualmente tiver algum tipo de usucapião de uma área pública, eu vou ter que encaminhar para a AGU assim como ele vai ter os métodos para desjudicializar o que eventualmente deveria ser desjudicializado. Então, entendo a preocupação da OAB, não posso ficar silente, entendo a preocupação da ANOREG, mas, a exemplo do que está sendo feito aqui em Belém e que está sendo entabulado pelo Dr. Cleomar, pelo menos foi de onde partiu o convite do Dr. Cleomar com o Dr. Flávio Heleno, E, por isso, eu espero que ele esteja aí, que é para, de certa forma, ver de que maneira nós podemos apresentar isso aqui como uma outra ferramenta alternativa, onde o propósito era que nós trabalhássemos por quadras em bairros e, como o Dr. Ibrahim falou, "olha, Val de Cans está sofrendo uma especulação imobiliária", o ideal é que nós pudéssemos estar um passo à frente. Assim como os cartórios, existem áreas prioritárias que de anos acabam não tendo a regularização e por esse alinhamento a gente poderia alcançar essa regularização imediata. Acredito que é uma solução para além das dores experimentadas por cada uma das partes e que aqui acaba sendo um fórum onde a gente possa buscar esse ponto de

equilíbrio, esse ponto de perfeição para sanar tudo, construindo pontes, sem que as palavras possam implodí-las. Então, enquanto atual superintendente do patrimônio da União, trago essa notícia que já está sendo costurada com os cartórios, de modo a poder favorecer e eventualmente trabalharmos, em uma ação discriminatória extrajudicial, onde a gente possa congrega essas informações e cada vez mais dar agilidade aos cartórios, dar agilidade aos cidadãos que buscam o serviço do advogado, ou seja quem for, que possa manusear essa questão dos feitos extrajudiciais. E que, a partir dessas iniciativas, o meu interesse é que eu possa dar agilidade e eficiência e reduzir o volume de procedimentos, ofícios que precisam ser respondidos. E aqui eu falei para o representante da OAB, “em poucas situações eu consigo responder a tempo”. Mas a gente tem tentado buscar atender tudo. Eu tenho uma força-tarefa da Unidade Central da SPU em Brasília que me ajuda, que reduziu mais ou menos 800 ofícios que estavam represados. E hoje, ontem à noite eu assinei mais ou menos 90 ofícios e a gente chegou em um ponto de menos de 100 ofícios. Como disseram, a tua caixa está em condições de gestão, essa força-tarefa se retirará da superintendência atual e eu espero que não volte a ter acúmulos. Então assim, em síntese, trago essa mensagem, espero que esse modelo, assim como o acordo de cooperação técnica para regularização fundiária de interesse social, eu possa em breve trazer as notícias de que foi replicado em outros municípios como temos já tratativas com Barcarena, Breves, Jacarecanga, Conceição do Araguaia, Bragança, Marabá e assim por diante, e os próximos superintendentes que vierem assim tocarão. Mas paralelamente a isso, eu acho importante e gostaria de convidar que os oficiais registradores do primeiro e segundo ofício pudessem no momento adequado, apresentar esse projeto, quando nós encontrássemos o ponto de maturação ideal, trazer a este fórum, esse grupo de governança fundiária, para trazer um pouco de luz, de acalento, que eu até falei para o Dr. Ibrahim, se nós conseguirmos, no caso de Belém, avançar para, ah, em 10 anos a gente consegue resolver e está tudo feito, Ah, é muito tempo, mas nesses 10 anos a gente

consegue ir progredindo por bairros até de modo chegar em áreas que ainda não são tão adensadas como o Distrito do Outeiro, da OUT, que congrega diversos bairros. Quando a gente chegar no final, vai ser o início do planejamento de adensamento que a gente pode ir fazendo. Então, é a sugestão e a informação que eu queria compartilhar.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Obrigado, Dr. Danilo. Nós temos inscritos ainda sobre este item, Dr. Matheus, Dr. Flávio, Coronel Solano e a Profa. Luly. Era um dos dois, eu fiquei na dúvida se era o Coronel Solano ou se era o senhor. Ou são os dois? São os dois? Então, eu vou conceder a palavra. Eu só peço, por favor, que, se possível, sejam um pouco breves para que nós possamos avançar na medida em que eu já apresento aos senhores como proposta de deliberação que este item continue na nossa pauta, que as conversas concretas e objetivas que eu tenho certeza que vão surgir a partir de falas que serão trazidas aqui possam avançar e que na nossa próxima reunião nós já cheguemos a um denominador comum, onde todos os interesses estejam contemplados dentro da legislação e dentro daquilo que a legislação almeja, que é a segurança jurídica a todos. Dr. Matheus, por favor.

**MATHEUS MAC-DOVAL - OAB** - Obrigado novamente, Dr. André. Já se começaram e terminaram guerras com conversas. Não só lutando, mas com conversas. Então, não há espaço melhor para se dialogar institucionalmente do que a Corregedoria e este momento. A fala da OAB nessa representação é uma fala de diálogo, de resolução. Não à toa, e eu acredito que o Dr. Ricardo ainda está, ele foi convidado, recepcionado na OAB, nos recebeu ontem, gentilmente, no gabinete, também para conversarmos, para chegarmos em um denominador comum. E há uma coisa que une todas as falas aqui, Dr., todas. A palavra segurança. Segurança jurídica. Então, vamos vislumbrar em rápida diretriz que a usucapião urbana, aqui no Estado pelo menos, não pode ser tratada da mesma forma que a usucapião extrajudicial, portanto, rural. São

questões diferentes. Tanto é verdade, o Dr. Ricardo trouxe aqui à tona, que na conversa de ontem, costuramos, conversamos para que o tratamento realmente fosse diferente. E, para ter segurança jurídica, como foi muito bem exposto pela presidência da ANOREG, é necessário que haja realmente balizas jurídicas. Seja, e aqui eu deixo até de sugestão, uma construção de sugestão de modificação do Código de Normas aqui estadual entre a OAB, a ANOREG, o Colégio Registral, o próprio ITERPA, a SPU que está aqui, a PGE, para construirmos um artigo que possa dar suporte a determinadas exigências, que essas exigências não possam ocorrer tão somente com recomendações, com ofícios circulares, que até resolvem de forma, o termo que utilizamos ontem, um freio de mão. Só que o freio de mão uma hora ele pode ceder. Precisamos construir de forma conjunta soluções que sejam a longo prazo e consigam dar segurança jurídica para todos os atores. Então, a OAB, sem dúvida nenhuma, está pronta para dialogar institucionalmente com o ITERPA. Conversamos ontem, reitero, que o tratamento da usucapião urbana não pode ser dado o mesmo tratamento para a usucapião rural. Muito bem estar aqui ao meu lado o Dr. Ibrahim que, é verdade, está representando hoje a PGE, mas também é presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB, então eu já até sugiro que nós possamos pavimentar um caminho junto com o ITERPA, a ANOREG e o Colégio Registral, para que se crie um procedimento próprio para usucapião rural de forma que haja aquilo que todos nós queremos, Dr. André. Segurança jurídica. Segurança jurídica que não pode ser dada a todo custo e a qualquer custo. Precisa realmente de diálogo e estamos prontos para fazer isso. Muito obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado Dr. Matheus. Dr. Flávio, por favor. Dr. Flávio?

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Vamos lá, gente. Obrigado mais uma vez. Eu acho que a gente está no caminho correto. Eu sempre parablenizo a Dra. Moema e a Dra. Myrza, grandes

parceiras mesmo. Elas compreendem muito a nossa situação e a gente sempre compreende também a situação delas. E não foi e não será a primeira situação em que há essas sobreposições de direitos, vamos dizer assim. A OAB agora está entrando no circuito com uma nova gestão, e o Dr. Matheus, Dr. Ibrahim também, que é o presidente da comissão, Dr. Ibrahim com mais experiência, compreende que essas questões conflituosas são da nossa realidade, isso aí que já está sedimentado. É da nossa realidade e a gente tem que enfrentar, está bom? Então, eu acho que o Dr. André também já deu a sugestão dele. A gente não vai tirar isso em pauta, a gente não quer tirar disso em pauta, a gente já avançou, Dr. André e Dr. Horácio, nós avançamos muito por uma solução. Já avançamos muitos porque, como o Dr. Matheus falou, a gente tem que fazer as diferenciações para que a gente avance naquilo que a gente pode avançar logo e o que a gente não puder avançar, a gente volta e faz o diálogo. A Dra. Moema, a Dra. Myrza, a gente sabe da pressão que vocês estão sofrendo no balcão. E por isso que a gente sempre provoca, por isso que a gente sempre entende, por isso que a gente entende que no caso de usucapião urbana, a gente consegue avançar com mais celeridade. E com relação a usucapião rural, nós vamos ter que dialogar um pouquinho mais para que a gente possa avançar. Mas eu também tenho uma observação para falar. Sempre respeitando a Dra. Myrza, a Dra. Moema e a OAB. As questões jurisprudenciais, as decisões, elas foram dadas com base em uma realidade diferente. As jurisprudências, elas podem ser modificadas também. Então, a gente tem toda a nossa segurança, o Estado, através da PGE, através do ITERPA, nós temos toda a segurança e nós temos toda a firmeza do ato que nós estamos realizando e da necessidade desse ato, porque se a gente não traz isso à tona, a gente pode estar e com certeza em algumas situações fazendo a usucapião em cima de terra pública. Assim como a gente tem que fazer, ter obediência ao princípio da propriedade, ter obediência aos princípios da usucapião que são constitucionais, também a gente tem um princípio constitucional que se veda como o Dr. Treccani falou.

Então a gente tem o conflito de vários princípios, mas eu acho que isso aí já tá mais do que discutido. Eu vou conversar, Dr. André. O compromisso, eu vou entrar em contato lá com a Dra. Myrza, com a Dra. Moema, vou entrar em contato com a Dra. Brenda da OAB, para que logo logo, se possível, até nessa semana, a gente volte a fazer essa discussão para que a gente avance nessa demanda e já traga na próxima reunião algo cada vez mais concreto ainda. Mais dando a luz que a gente já avançou bastante para esse solução.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Dr. Flávio. Vou conceder a palavra ao Coronel Solano, depois à Profa. Luly, depois ao Prof. Girolamo para encerrar.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Dr. André, só um minutinho. Eu só vou pedir agora, vou escutar o Dr. Solano, depois eu só vou pedir a gentileza que eu tenho que sair da reunião.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Nós vamos só inverter a pauta para atender àquele seu pedido de Cametá.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Ah, então está certinho. Eu tenho mais uma pauta, perdão. Está certinho, então vamos lá.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - A Dra. Luly retirou a fala. Obrigado, Dra. Luly. Coronel Solano, por favor.

**MARIO SOLANO - FAEPA** - Dr. André, Dr. Horácio, senhoras e senhores. Primeiro, agradecer essa aula dos operadores de direitos das instituições, da representação da ANOREG. E veja como são as coisas. Nós estamos falando aqui, um diálogo de pessoas altamente qualificadas, operadores do direito, e tratando de questão de cumprimento de lei, que não é recente. E mais do que isso, me preocupa algumas observações que foram feitas, Dr., referente à questão de regulamentar. Eu quero crer, com todo respeito àqueles que antecederam, que o

local apropriado para discutir a questão legal já passou. É o Legislativo, é o Congresso Nacional. A lei está imposta. Então, cabe a nós cumprirmos a lei. E se servidores públicos, obrigatoriamente cumprimos a lei. Se por um acaso as instituições não têm a estrutura adequada necessária para realmente cumprir a lei, é necessário que realmente tenha o tempo apropriado para tal. Mas faça com essa ressalva, de discutirmos uma regulamentação, uma modificação, cabe a mim, salvo melhor juízo, que não cabe a nós. Não cabe a essas instituições. A lei está posta. Se quiser mudar, tem a casa apropriada para tal. Falo como representante da sociedade civil. Imagino a quantidade de pessoas que estão esperando justamente dar uma solução sobre esse assunto. O que é que vão dizer para essas pessoas se isso está previsto em lei? E assim, Dr. André, pautado no seu senso, equilibrado justamente para poder fazer o que o senhor falou aqui, pontes, para evitar justamente esse conflito, vem aqui uma proposta. Mas uma proposta baseada para que a lei seja cumprida. E não para que a gente aumente o prazo, mas que a gente indague as instituições. Qual é o problema? São recursos humanos? Essa dificuldade para cumprir o prazo de 15 dias? O que é que é necessário para se cumprir o prazo de 15 dias? Porque na legislação, se não cumprir, ficou em aberto a resposta que caberia, porque foi ouvido. Outra questão que eu acho importante ressaltar, assim como a responsabilidade do servidor público, existe a responsabilidade da ANOREG. Nós temos que confiar nessas pessoas que lá estão. Existe, inclusive, uma decisão de 2019 do então presidente do Supremo Tribunal Federal, o ministro Luiz Fux, justamente deixando claro sobre essa responsabilidade solidária do Estado, inclusive com a questão da ANOREG, dos representantes e dos responsáveis pelas serventias. Portanto, sinceramente, eu não vejo dificuldade nenhuma, com todo o respeito, Dr. André, de ter esse consenso. Porque o interesse é comum, é atender à sociedade, que é o principal objetivo da legislação. E a legislação, não querendo dar aula jamais para os operadores de direito, para que serve a legislação? Para que serve a lei?

Exatamente para pautar isenção de ânimos. Não é a minha vontade, não é a sua vontade. Não é a minha interpretação, não é a sua. É a lei. E é aqui que nós temos que nos pautar. Feito essas considerações, Dr. André, eu acho que temos que ver o prazo. Quer 30 dias para se adequar? Ok. Fica a observação, porque aí sim pode dar respaldo para alguém entrar com processo também, porque estão descumprindo, estão legislando quando não deveriam e não tem respaldo para tal. Fica essa observação. Proposta é, quer 30 dias para se preparar, para ter estrutura, alguma coisa nesse sentido? Eu acho que é razoável. Agora, criar uma legislação, uma normativa sem respaldo do Congresso nessa lei que está prevista? Acho que é um pouco arriscado, Dr. André. Fica essa proposta. Obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Obrigado, coronel. Eu acredito que, na verdade, não se está a propor aqui inovação legislativa, mas apenas e tão somente que esse diálogo ele possa fazer com que os advogados, o Estado, eles possam dialogar no sentido de trazer os documentos necessários para uma instrução, por exemplo, de um processo como esse, e que o prazo vai ser observado? Vai, mas que documentos o Estado precisa para receber essa documentação? Então, não é se mudar o que o legislador fez, não. A palavra do legislador para nós, enquanto operadores do direito, é a última palavra. Então, nós precisamos é só saber como instrumentalizar o cumprimento dessa norma, como fazer com que essa norma seja efetivamente cumprida. Então, acredito que é esse diálogo em cima disso que a gente está tentando aqui encontrar essa solução. Está certo? E obrigado, coronel, pela proposta que o senhor trouxe. Inclusive, ela pode ser objeto de discussão dentro daquela seara restrita que vai acontecer entre registradores de imóveis, entre a OAB e entre o Estado do Pará e o ITERPA.

**MARIO SOLANO - FAEPA** - Dr. André, até que eu saiba, os documentos são previstos em lei?

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ - São, Dr..** Eles são previstos em lei, são previstos em lei, mas nós precisamos... Eles são documentos que dizem assim, vou lhe dar um exemplo, que traga a localização espacial do imóvel. Ponto. Nós precisamos entender o que é que o Estado do Pará ou o que é que o ITERPA necessita para dar isso como uma documentação que vai ser aquele alcance que o Estado precisa. Então, é esse diálogo. Nós não podemos simplesmente olhar a lei de uma maneira formal. Nós precisamos entender o sentido material da norma, o que é que a norma busca, o que é que a norma alcança. Se nós ficarmos nesse diálogo aqui, de que a lei está posta, de que a lei já prevê, se isso fosse o mote da nossa discussão, nós não estaríamos aqui com esse problema. Se fosse tão fácil a solução, ela não teria sido trazida para cá. Então, acredito que nós precisamos interpretar a norma, porque a interpretação literal, a interpretação fria da norma por si só, ela não é aquilo que o legislador precisa. Ela não é aquilo que a sociedade precisa. Se nós tivéssemos que aplicar a norma apenas de uma forma literal, de uma forma estrita, da forma que ela está colocada ali, a inteligência artificial talvez resolveria os nossos problemas. Nós não precisaríamos do operador do direito. Então, nós precisamos sim dialogar, nós precisamos entender a realidade, fazer interpretação da norma de maneira sistemática. Essa é a melhor interpretação. É aquela interpretação que nós conseguimos entender a finalidade pela qual o legislador trouxe aquela norma. Porque, do contrário, o robô resolveria o nosso problema, está certo? Coronel Solano.

**MARIO SOLANO -FAEPA -** Dr. André, eu vou consultar exatamente no Congresso Nacional o sentido da lei que está justamente durante os debates, onde o relator coloca o sentido da lei. Muito obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ -** Obrigado. Prof. Girolamo, por favor.

**GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI** - Bom, antes de tudo, eu gostaria mais uma vez de louvar a disponibilidade do diálogo. Acredito que o Dr. Cleomar e a ANOREG estão apontando o caminho. Vossa Excelência também apontou o caminho. O problema não é questionar a lei. Não cabe a nós fazer isso. O problema é fazer com que, e aqui o apelo vai para a minha categoria, para a OAB, que os meus colegas possam, antes de entrar na seara do cartório, ter todos os cuidados que vossa excelência colocou, os cuidados que o Dr. Cleomar apontou. Reitero, pode não ter esta resposta daqui a 30, 60 dias, mas nós precisamos e acho que esta comissão, aqui gostaria mais uma vez de parabenizar a Corregedoria na sua administração anterior e atual, que vai apontar soluções. Se todas estas informações estivessem disponíveis digitalmente, talvez nem precisasse de 15 dias. Talvez em uma semana a gente resolva isso. "Ah, mas isso vai demorar uma década". Se não começar, não vai começar nunca a ter a solução previsível dessa dificuldade. Obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO- CGJ** - Obrigado, professor Girolamo. Então, como deliberação desse item, nós vamos manter na nossa pauta, está certo? Paola, vamos manter na nossa pauta esse questionamento a respeito da usucapião extrajudicial e, atendendo à solicitação do Prof. Girolamo, vamos colocar um prazo de 60 dias para que, inicialmente, ITERPA e União possam apresentar esse cronograma para nós. Não, daqui a 60 dias, está certo? Para que eles possam apresentar essas respostas que o professor Girolamo trouxe a esses questionamentos ou as dificuldades que eventualmente tenham para apresentar essas respostas.

**GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI** - Se me permite agregar, tem que fazer os primeiros contatos preliminares com os municípios. De repente, Belém pode, com sua infraestrutura melhor que outros municípios, sem querer desprezar ninguém, avançar um pouco mais nesse processo de digitalização. Outros municípios talvez até mais fácil, porque tem menos

documentos. Enfim, eu concordo com a sua proposta, mas agregaria, na medida do possível, também as áreas patrimoniais de responsabilidade das diferentes prefeituras. Obrigado.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - O senhor indicaria que municípios o senhor acredita que nós teríamos maior facilidade para que a gente possa começar de algo que a gente comece a enxergar que deu certo?

**GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI** - Excelência, eu deixaria de maneira indeterminada, inicialmente. Porém, em diálogo, por exemplo, com a representação dos municípios, eles poderiam apontar aonde esse trabalho poderia começar.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Nós poderíamos então sugerir os municípios que já aderiram ao nosso grupo de governança, acho que eles poderiam ser... É uma boa proposta. Nós teríamos uma referência, porque aí esses municípios, nós temos uma vinculação muito mais próxima com eles. Então, vamos colocar nesses termos, está certo, Paola?

**MOEMA BELLUZZO - ANOREG/PA** - Não entendi. Eu não entendi, Dr. André. Ficou para 60 dias essa pauta da usucapião?

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** Não, não, Dra. A usucapião vai continuar na nossa pauta. Na próxima reunião, os senhores já irão trazer para nós que avanços os senhores conseguiram obter, avanços concretos. E sem prejuízo disso, isso já é uma proposta que o Prof. Girolamo nos trouxe aqui, de que nós possamos identificar o que é que nós temos de patrimônio público e que soluções, que propostas nós poderíamos ter para conseguir consolidar essas informações. E aí nós expediríamos ofício à SPU, nós expediríamos ofício ao ITERPA e aos municípios que fazem parte do nosso grupo de governança fundiária para que eles possam nos trazer essas informações

ou, eventualmente, as dificuldades que têm para consolidar essas informações, para que a gente possa disparar medidas que venham a trazer esses dados de forma consolidada para nós.

**MOEMA BELLUZZO -ANOREG/PA** - Entendi. Dr., eu vou pedir licença, eu tenho que sair, peço desculpas.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Tudo bem.

**GIROLAMO TRECCANI - FETAGRI** - Dra., só 15 segundos. O mesmo para os cartórios, ok? Porque eles também tem uma dificuldade de digitalizar seu acervo.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Sim, isso inclusive é tratado em questões que nós temos aqui internamente. Dr. Horácio.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Bom, o item foi extenso e isso, só queria fazer o registro de a importância desse grupo de governança. O Dr. André fez referência, fez menção de nós servirmos como elo de ligação, como pluma entre esses cristais. E isso denota, demonstra o quanto que foi acertada a criação desse grupo, que é um espaço democrático para as instituições falarem, para as instituições sugerirem soluções para problemas que são históricos. Então, eu faço só apenas esse registro. Dr. Flávio ainda está presente? Dr. Flávio, que pediu a inversão da pauta.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Presente, Dr. Horácio.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Pois não, Dr., eu vou já lhe passar a palavra. É o item 5, certo, Dr.? Regularização patrimonial de Cametá.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - É bem simples, Dr..

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - É simples, e eu vou também fazer um registro que também é muito simples do item 1, e a gente já avança. Apenas dando notícia aos senhores que entre os dias 9 a 13 de junho nós teremos a Semana Nacional do Solo Seguro. Este ano, o Solo Seguro Favela. Nós já temos uma programação. No dia 9, teremos um evento acadêmico que ainda, cujo assunto, cujo título ainda está a definir, embora já haja uma proposta, que seria mais ou menos algo em torno de regularização fundiária e direito à moradia, aspectos jurídicos e sociais. Evidentemente que esse tema ainda está a confirmar. Mas já temos, no dia 10 de junho, entrega de títulos no município de Ananindeua, dia 11 de junho entrega de títulos no município de Canaã dos Carajás, dia 12 de junho entrega de títulos no município de Parauapebas, no dia 12 de junho entrega de títulos no município de Curionópolis, no dia 13 de junho entrega de títulos no município de Marituba. Ok? Então, já para concluir, Dr. Flávio, já lhe passo a palavra. É importante que os órgãos de terra, o INCRA-Belém, superintendência de Belém, já nos deu esse feedback, essa resposta, mas os demais órgãos de terra, portanto, as demais superintendências do INCRA no estado do Pará e o ITERPA e também a SPU, possam nos encaminhar a sua proposta para o ano todo, para o ano todo de 2025, porque isso deve constar do nosso formulário que nós iremos entregar e deveremos enviar ao Conselho Nacional de Justiça, e nós temos prazo para isso até o dia 16 de abril. Então, para consolidar essas informações, o ofício já saiu, vocês já foram previamente notificados a respeito disso, eu peço para que vocês nos entreguem até o dia 15 de abril. Portanto, até a próxima terça-feira. E eu estou instando de maneira muito solícita aos órgãos de terra. Está bem, Dr. Flávio? Então, já lhe passo a palavra.

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - Tranquilo.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Vamos agora então, o item 1 já foi superado, que eram só essas notícias, esses avisos. E vamos

agora então para o item 5, regularização patrimonial de Cametá. Pois não, Dr..

**FLÁVIO RICARDO - ITERPA** - É bem simples. Não sei se tem representante da prefeitura de Cametá, mas foi feito um pleito, só recapitulando. Só foi feito um pleito da Léguas Patrimonial do município, e há duas notificações direcionadas à Prefeitura. Uma para fazer o ajuste do georreferenciamento e uma notificação em decorrência do contraditório, que foi feita uma impugnação ao pedido deles de regularização fundiária de Léguas Patrimonial, certo? E esse pedido e esse prazo está correndo. Então, é só para fazer esse alerta. Então, a gente tem duas situações. Uma, eles foram notificados para fazer o ajuste no georreferenciamento, peça técnica. E outra, o prazo de resposta de uma prognóstico feita.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Temos alguém de Cametá? Ela ainda está presente? Dra. Gleice? Tem alguém com a mão levantada? Alô? Bom dia, por favor.

**GLEICE PINTO - MUNICÍPIO DE CAMETÁ** - Bom dia. Bom dia, por favor. Eu sou a Gleice, estou como diretora de regularização urbana do município. Eu vou passar a fala para o meu colega Dr. Anazélio, que ele vai poder responder com mais precisão, está bem?

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Pois não, Dra.

**ANAZÉLIO MORAES - MUNICÍPIO DE CAMETÁ** - Bom dia. O Dr. Flávio falou que é uma coisa simples, porém ela é composta. É bastante composta. Eu só queria que vocês entendessem o andamento da nossa história, só um pouquinho, só para a gente não se adentrar muito nessas situações. Cametá foi fundada em 24 de dezembro de 1635, ou seja, tem 389 anos. O prefeito, há quatro anos atrás, me chamou, eu sou funcionário da prefeitura, concursado, e perguntou para mim, que já trabalho

há 18 anos na área de regularização, e perguntou para mim se eu tinha uma situação para regularizar o município de Cametá. Eu falei para ele, a primeira coisa que eu falei foi o seguinte, o município de Cametá nunca foi regulamentado nesses 389 anos. Ele perguntou por que, eu falei, simples. Eu fui no cartório, não existe registro de área emitido pelo ITERPA para que o município pudesse ter essa concessão. Então, se ele não tem essa matrícula da sede e do distrito, então nós partimos para a regularização, para a identificação dessa légua patrimonial urbana e sua extensão da sede e dos distritos. E as peças técnicas que o ITERPA pediu, acredito que todas foram concluídas e encaminhadas para lá. Eu não sei se tem alguma nova agora aqui, mas eu recebi um ofício sexta-feira, inclusive já estava, quando chegou nas minhas mãos, já estava até vencido o prazo, que uma associação quilombola, entrou na Defensoria Pública do Estado do Pará para apresentar uma impugnação ao pedido formulário do procedimento administrativo do ITERPA 2023674456. Ou seja, eu tenho um processo dentro do ITERPA, o município de Cametá tem um processo dentro do ITERPA, no qual ele juntou as peças e pediu neste processo a légua patrimonial da sede e dos demais distritos. E eu recebo essa impugnação da situação do distrito de Mupi, que por sinal, eu estou com a lei na minha mão aqui, que nela foi criado o distrito de Mupi. Então, isso atrapalha a questão da regularização em si para o município de Cametá. Por quê? Nós vamos começar a partir desta semana agora o cadastro multifinalitário para identificar todos os imóveis da área urbana. E nessa situação, a prefeitura por si ainda não vai poder regulamentar as suas áreas. Por quê? Porque não tem a matrícula. A matrícula mãe. Então, eu queria que, por exemplo, o Dr. Flávio tentasse depois nos encaminhar os pedidos de territórios quilombolas dentro do município de Cametá. Por quê? Porque nós temos alguns que já foram criados e outros que estão sendo criados, mas a gente precisa saber disso porque eu fiz o pedido e não fui aceito. Não me atenderam lá. Eu gostaria que ele me desse essa situação desses territórios. Na situação seguinte, quando a pessoa cria um território

quilombola, ela deveria, no ato, apresentar o estudo antropológico. E eu não consigo encontrar esses estudos antropológicos desses distritos que foram criados no município de Cametá dentro do ITERPA. Eu não vejo no site deles como poder baixar os estudos antropológicos. Então, mas eu vou me atentar à situação da légua patrimonial do município. Como o município nunca foi regulamentado nesses 389 anos, junto ao ITERPA, o que acontece? Nós temos os distritos criados e sem a base cartográfica, ou seja, nós temos um território municipal cametaense, mas nós não temos um território dos distritos que foram criados. Então, nós precisamos andar com isso urgentemente porque a população em si, ela precisa dessa matrícula para poder desmembrar e regularizar suas áreas. É mais ou menos isso aí que os nossos aceitam.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Ok, muito obrigado, Dr. Anazélio. Muito obrigado pela, inclusive, pela aula de história do município de Cametá. Antes de passar a palavra à Dra., Profa. Luly, Dr. Flávio ainda está presente? Só para pontuar e para sermos mais, digamos assim, mais precisos em relação à demanda, o que foi, Dr. Flávio, pelo que eu anotei aqui, o que precisa ser diligenciado são os ajustes finos no georreferenciamento e alguns itens, respeitando evidentemente o contraditório, relacionados a prazos e às respostas. Não é isso, Dr.? Dr. Flávio? Ok. Mas foi exatamente isso que ele pontuou, a necessidade como diligência determinada ao município, fossem feitos alguns ajustes em relação ao georreferenciamento que foi apresentado e essa questão das respostas e dos prazos. Pois bem, professora.

**LULY FISCHER - UFPA** - A título de contribuição para o ITERPA e também ao município de Cametá, por algum acaso, eu estava fazendo uma pesquisa sobre Bragança esse final de semana, e eu gostaria de informá-los que existe o livro Conselhos Municipais das Áreas Municipais Destinadas, das Áreas de Legal Municipal Destinadas, no começo do século XX, e existe um segundo livro, que é o livro do Paulo Muniz, que é Títulos

Definitivos de Terras, entre 1901 e 1908, que estão lá no acervo de obras raras digitalizados do Centur, então você pode entrar na internet e procurar. E eu peço que o senhor verifique a página 288 do PDF contida lá, porque a inscrição 3146, desculpe, 3145, informa que existe uma titulação de área patrimonial da sede de Cametá, ou seja, anterior a 1908, confirmada pela Secretaria de Terras, Obras e Viação, que é anterior ao ITERPA, certo? E que pode ser levado a registro. O que você precisa pedir é a certidão de inteiro teor desse imóvel no acervo que hoje está sob a guarda de ITERPA. Você precisa, eventualmente, fazer uma demarcatória em não sendo a mesma área que o senhor está requerendo. E se essa informação for confirmada pelo ITERPA e existir uma sobreposição, os senhores podem fazer a regularização fundiária da comunidade quilombola em havendo a sobreposição com essa área principal. Então, esse é uma das, só reitero um pouco o que o Prof. Girolamo falou. Existem documentos antigos que têm possibilidade de transferir propriedade. São, em geral, sobre essas áreas que a gente está tendo ações de usucapião, você foi mencionado, as áreas patrimoniais. Então, é importante que essa documentação seja de conhecimento dos municípios e também dos gestores públicos para evitar retrabalhos, porque são documentos antigos, mas eles já foram sistematizados no começo do século XX.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Muito obrigado, professora. A Dra. Gleice estava com a mão levantada, não sei se ainda quer falar, Dra.? Não?

**GLEICE PINTO - MUNICÍPIO DE CAMETÁ** - Sim, sim. Eu gostaria, porque vou mudar um pouquinho o assunto, peço até perdão para vocês, mas eu queria externar o meu agradecimento e também da população de Cametá, que nós tivemos um impasse referente a uma documentação que ela estava como agrária. Então eu fui, conversei com o Dr. Mário Tito, com o Dr. Maurílio e eles conseguiram fazer um documento em que a gente

conseguiu passar no cartório, transferir no cartório o imóvel para o município. E isso ajudou com que a gente conseguisse duas UBS para Cametá, que são as melhores UBS que vão vir para áreas rurais, entendeu? Então, eu só quero agradecer porque foi através dessas conversas que a gente teve aqui, do conhecimento que eu adquiri com vocês e também os contatos que foram feitos que a gente conseguiu, que para a gente é muito significativo para o nosso município. Desde já eu agradeço ao INCRA e a todos vocês, está bem?

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Que maravilha, que maravilha, Dra.. Dr. Anazélio, o senhor quer complementar? O senhor está com a mão levantada. O senhor está sem áudio. Libere seu microfone, por favor. Pois não.

**ANAZÉLIO MORAES - MUNICÍPIO DE CAMETÁ** - Eu gostaria que a Dra. que falou anteriormente à Dra. Gleice, ela pudesse enviar para nós a situação do livro e dos acervos, para que a gente pudesse caminhar, tentar caminhar na questão da regularização da légua patrimonial que até hoje eu desconhecia.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Só para esclarecer, a servidora Monique aqui da Corregedoria acabou de encaminhar esses dados para a Dra. Gleice, está bem?

**ANAZÉLIO MORAES - MUNICÍPIO DE CAMETÁ** - Perfeito, perfeito. Obrigado.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Então, só para fins de deliberação, faremos constar que a manifestação do Dr. Flávio Ricardo, no sentido de esclarecer a respeito da atual situação, do procedimento, do processo, que baixou em diligência para fins do município requerente, no caso Cametá, promoveu ajustes no georreferenciamento e também para, em respeito ao contraditório, estabeleceu prazos para fins de estabelecer

prazos de resposta. Então esses são os itens de deliberação e sem prejuízo de ficar consignado também que foi encaminhado ao município de Cametá as informações constantes e, na verdade, as informações apresentadas nesta oportunidade pela Profa. Luly. Podemos dar sequência? O item 1 já foi, seria o item 2. Então vamos para o item 2, que seria a regularização da área da Terra Firme. Nesta oportunidade, falarão SPU, CODEM e UFPA. Fazendo registro de que a CODEM se faz presente por intermédio da Dra. Mariel, da presidente Mariel Mello, ok? Por favor, não sei quem que pode iniciar, quem quer iniciar...

**LULY FISCHER - UFPA** - Eu vou fazer o comunicado pela informação do prosseguimento da UFPA. Eu tive reunião com o reitor ontem, ele designou uma segunda comissão técnica para fazer a parte macro da análise. Então, assim, só para explicar, tem a titulação dos moradores e tem todos os diagnósticos que precisam ser feitos para fazer a regularização registral da área. Então, existe uma comissão designada na sexta-feira para fazer os diagnósticos. para que todos os passivos registrais sejam sanados, os estudos necessários sejam sanados, e vai ser mantida a Comissão de Regularização Fundiária, que vai fazer o processo de levantamento de todos os títulos pendentes de titulação, ou seja, que podem ser concedidos, bem como todas as áreas que vão ser objeto de titulação individualizada. Então, para expedir ou para tornar o processo mais expedito, ele designou, dobrou, duplicou a equipe, porque ainda não há recursos para executar a atividade. Do ponto de vista operacional, a próxima etapa, além de fazer o diagnóstico e levantamento dos títulos pendentes e passíveis de titulação por legitimação fundiária, existente já na universidade, fazer o parecer normativo pela Procuradoria da Universidade, para que possa ser feito uma análise jurídica descentralizada e, com isso, que o processo de titulação se torne mais rápido. E aí, por meio de listagem, seja encaminhado para o segundo ofício de registro de imóveis para que a SPU e a CODEM possam fazer a entrega, lembrando que a universidade trabalha nessa área em delegação, como co-proprietária, mas em delegação com esses

entes e que todas essas informações, quando estiverem prontas, vão ser transmitidas igualmente para as duas partes.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ - SPU? CODEM, por favor.**

**ERICA LEAL - CODEM - Me ouvem bem?**

**HORÁCIO LOBATO - CGJ - Sim.**

**ERICA LEAL - CODEM -** Bom dia a todos, eu sou a Erica, sou coordenadora de regularização patrimonial. A Presidente Mariel teve que assumir um compromisso junto a um prefeito, então ela pediu para eu relatar como está a questão procedimental interna na CODEM referente a essa temática. Como a Profa. Luly falou, a CODEM está envolta agora na parte de metodologia e de trabalho de campo. Então, a gente auxiliou a UFPA nos cadastramentos, na formalização dos processos, principalmente dos materiais, das plantas, da forma dos cadastros, então, na consolidação desse material e está na fase de atualizar a metodologia. Então, o trabalho no final do ano passado, no segundo semestre do ano passado, ele foi de ir à campo e complementação do que já foi executado na universidade e atualmente foi agendado uma reunião com a SRF da UFPA para a gente atualizar a metodologia do que a gente pode compor a equipe deles e somar esforços para entregar essas titulações o mais breve possível.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ -** Nesse particular, Dra. Érica, e já indago também a Profa. Luly, na condição de representante aqui da UFPA, e também o Dr. Danilo, como superintendente da SPU. Se nós temos ideia de um cronograma, de alguma ação mais concreta, até fazendo uma correlação com o item 1 da pauta, que seria o programa do CNJ, do Conselho Nacional de Justiça, o Solo Seguro, se nós podemos fazer alguma projeção de data, de cronograma, de calendário.

**LULY FISCHER - UFPA** - Vou responder pela UFPA, depois o Dr. Danilo complementa. Como nós somos executores, nós temos um número de processos avulsos, que são os processos que foram coletados ao longo dos anos, e está sob a responsabilidade da CRF e bater porta a porta para fazer a verificação se a pessoa está viva ainda ou não, porque depois de 10 anos esperando e uma pandemia numa área extremamente dinâmica, isso não necessariamente é verdadeiro. Então, eles têm esse papel e eles foram demandados pelo reitor que apresentassem um cronograma de atividades e a identificação de quantos títulos existem prontos para titulação. Na área aqui, a outra....

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Desculpe interromper. Foi apresentado um prazo para eles apresentarem o cronograma?

**LULY FISCHER - UFPA** - Sim. Não, é porque o que acontece: não é um prazo para apresentar o cronograma, é um prazo para apresentar quanto tempo vai demorar o levantamento, porque, diferentemente das metodologias novas, no passado se fazia conforme a demanda. Então, isso significa que eu posso ter um lote em uma quadra, depois três lotes em uma outra e não tenho a informação sobre a quadra toda. Então, o reitor solicitou que a CRF levantasse quantos processos ativos existem, qual é a localização deles e se as pessoas permanecem na área ou não para receberem os títulos. Porque com isso você pode mandar para o cartório e o processamento é 20 dias. Então isso já seria um quantitativo de títulos avulsos nas áreas. A área que a Dra. Erica se reportou é a área prioritária número 1 do ACT, que é a área do Lago Verde. E no Lago Verde foram executadas seis quadras em conjunto com a CODEM, em que a gente tem aproximadamente 300 imóveis. E esses 300 imóveis, a gente tem o quantitativo que vai sofrer remanejamento. Então, isso é dinâmico. Então, cada dia que a gente vai lá, uma casa sumiu e o restante já está sendo encaminhado para a CRF para fazer o processamento e a titulação. Então, o quantitativo total, como não havia comissão até sexta-feira, ele já não foi

levantado, mas já é uma demanda para apresentação. E como o prazo agora é junho, para verificar quantos poderão ser entregues em um evento junto com a SPU e a CODEM.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Antes de passar a palavra ao Dr. Danilo, eu já até indago se para a próxima, nossa próxima reunião do dia 22 de maio, a gente já pode trazer algo concreto nesse sentido. Sem prejuízo, inclusive, se for possível, nos apresentar antes. Até porque a semana é em junho, do dia 9 ao dia 13, eu já falei que eles vão precisar apresentar até semana que vem aquela programação geral. E aqui eu já estou fazendo uma pontuação mais específica. Dr. Danilo?

**DANILO SOARES - SPU** - Bem, no que diz respeito à colaboração da SPU, foi expedido uma resposta, foi expedido uma resposta ao cartório de registro de imóveis do segundo ofício em relação a uma REURB Inominada na área da Terra Firme, que tinha uma pendência de aprovação de projeto e manifestação da SPU desde a época do acordo de cooperação técnica que foi celebrado. A resposta dessa questão em relação à Terra Firme já foi apresentada para a SPU. Eu acredito que ela venha a corroborar a portaria que, inclusive, teve um ato solene de assinatura aqui em Belém. O ofício da SPU é o 48054. Eu vou compartilhar com a Dra. Luly aqui e pedir para ela me ajudar para mandar para a Dra. Erica, que está acompanhando. E no dia 27 de março, sem ser na semana passada, na semana retrasada, uma quinta-feira, nós tivemos uma reunião multidisciplinar com a unidade central da SPU e mais a prefeitura de Belém, onde estava presente o representante da CODEM, o vice-presidente João Clóvis, assim como estavam os secretários de administração do município de Belém, Dr. Felipe, eu acredito, e o outro secretário-executivo eu não recordo. Naquela ocasião foi mencionada a questão da resposta aos ofícios de anuência, que todos que do segundo ofício já foram respondidos. Os do primeiro ofício tem uma reunião amanhã, mas não é especificamente sobre essa área da Terra Firme, mas antecipo a informação. Isso aconteceu de manhã no dia 27, e às

17 horas teve uma reunião no gabinete do prefeito, onde ele pediu um plano de ação. Então eu vou apenas relatar o fato, de modo que a Dra. Mariel possa prestar os conhecimentos quando necessário, ou então a Dra. Erica apresenta. Eu pactuei um prazo do dia 4 para apresentar esse plano de ação, eu encaminhei para o prefeito. Contratação, volume de pessoas, estratégias de regularização, UFPA, terceiro setor, universidades particulares, acordo de cooperação técnica com cartório, toda essa soma de esforços que pode vir a dar um *up* e acelerar bastante a regularização fundiária dentro dos 13 bairros do acordo de cooperação técnica e os 3 bairros que acabam envolvendo UFPA que é Marco, Terra Firme e Guamá. Então, acredito que a Dra. Mariel pactuou com o prefeito um prazo para o dia 10. Então, acredito que seja quinta-feira. E eles vão poder apresentar isso de uma maneira mais efetiva, de modo que a expectativa é que pela próxima reunião tenha um cronograma de entrega, eu acredito que seja viável. Esse retorno da reitoria que a Dra. Luly apresentou vai dar uma noção, mas principalmente a busca por recursos, seja na esfera federal, estadual ou municipal, vai ser a estratégia principal para a gente poder alavancar e acelerar o plano de regularização de modo a ter números efetivos e números dignos de congraçamento em junho. Então, da minha parte, e acredito que já chegou em um ponto em que agora é dever de casa para a gente saber de que modo cada um vai ser feito, de que modo cada um vai trabalhar para poder ter a entrega efetiva. Então, eu fico compromissado de apresentar já esse cronograma, é o que eu sugeriria. E que, da mesma forma para o dia 22, por parte da SPU, em relação a esse item 1, que é o Solo Seguro Favela, também poder apresentar as iniciativas dos acordos de cooperação técnica, principalmente Barcarena, que eu acredito que tem uma capacidade de somar esforços com a entrega de aproximadamente de 2 a 5 mil títulos. Efetivamente, fora o que pode ser alcançado ao longo do ano. Então, vou trazer também essas informações, assim como Marabá e algumas outras áreas pontuais.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Perfeito, perfeito Dr.. Então, se a CODEM ainda quiser se pronunciar...

**ERICA LEAL - CODEM** - Eu acho que são duas pautas, não? Tem referente à pauta do acordo de cooperação técnica que envolve bipartite, UFPA, a CODEM e a SPU, e tem o acordo de cooperação técnica que envolve a CODEM e a SPU dos 13 bairros da primeira légua. E referente aos 13 bairros da primeira légua, a presidente se compromete em apresentar um plano de trabalho. O plano de trabalho vai ser representado pela Prefeitura Municipal na figura do prefeito, já está sendo feito, elaborado. Então, acho que é possível adaptá-lo com prazos e datas, retirando essa questão de material, valores específicos para a Corregedoria. Então, a gente não tem problemática quanto a isso. No termo referente ao UFPA e SPU, a CODEM não tem tanta autonomia de prever datas. Ela pode prever a questão sobre oferta de serviços técnicos, auxílio. Então, como os detentores são SPU e UFPA, acredito que seja mais factível eles preverem as datas e a gente acompanha.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Ok, muito obrigado, Dra.. Então, podemos estabelecer como deliberação, Dr. Danilo, Profa. Luly, Dra. Erica, que para a próxima reunião, já agendada do dia 22 de maio, vocês se comprometeriam a trazer algo concreto, um plano, um cronograma firme, estabelecido, ok? Sem prejuízo, Dr. Danilo, do senhor nos ofertar e nos oferecer também as informações do planejamento anual, ainda que seja uma expectativa, uma expectativa para o ano, porque nós precisamos, a partir dessas informações, preencher o formulário junto ao Conselho Nacional de Justiça e relativo à Semana do Solo Seguro. O nosso prazo é até o dia 16 da semana que vem.

**DANILO SOARES - SPU** - Eu formalizo por ofício até o dia 16, e...

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Não, na verdade tem que ser até o dia 15, porque o nosso prazo é até o dia 16, considerando que a gente vai precisar consolidar os dados, porque na verdade saiu um ofício circular instando os órgãos de terra ainda em fevereiro, foi o Ofício Circular nº 095 aqui da Corregedoria.

**DANILO SOARES - SPU** - Eu vou pedir para a assessoria que eu possa compartilhar comigo esse ofício nº 095 e eu compromisso até o dia 11, sexta-feira dessa semana, apresentar a resposta com as perspectivas e congregar o que é que existe no acordo de cooperação técnica com a CODEM, no acordo de cooperação técnica com a UFPA, e qual seria a perspectiva anual se celebrados os outros seis acordos de cooperação técnica que estão previstos. Então, geraria uma expectativa e peço a compreensão para apresentar uma meta conservadora.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Perfeito, perfeito. Então, dando sequência, passaremos ao item 3. Dr. André, pode...

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Com relação ao item 3, ele diz respeito à regularização do bairro da Sapucaia. Neste particular vou conceder a palavra ao município de Ananindeua inicialmente e posteriormente à CODEM.

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - Bom dia a todos. Nós direcionamos o pedido para fazer a notificação para a CODEM. No entanto, a procuradoria ficou com receio da gente fazer de forma tácita a questão da anuência, porque a gente não obteve retorno considerando que já ultrapassou os 30 dias para efetivar o registro do processo. Então, leva-se em consideração ou a gente aguarda a manifestação da CODEM ou a gente, na verdade, segue o rito considerando que a gente não obteve retorno.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Dra. Erika?

**ERICA LEAL - CODEM** - Quanto ao bairro de Sapucaia, é o bairro de Sapucaia ou a comunidade de Sapucaia que fica no bairro do Coqueiro?

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - É a comunidade de Sapucaia no bairro do Coqueiro.

**ERICA LEAL - CODEM** - Ok.

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - Dentro do Coqueiro Maior.

**ERICA LEAL - CODEM** - Ok. No bairro do Coqueiro Maior, a gente tem uma matrícula que foi registrada, em primeiro momento, advinda e incorporada ao capital social de uma companhia. Então, o registro, ele tem origem como se fosse a CODEM a dona da área. E ela incide sobre vários bairros e um deles é o do Coqueiro, que seria esse Coqueiro Maior Lado B, em que fica especificamente a comunidade Sapucaia. Na diretoria de gestão fundiária não chegou a notificação formal. Talvez a notificação tenha sido encaminhada para o gabinete da presidência, então a diretoria não teve ciência quanto a essa abertura da regularização fundiária. Eu acredito que, por ser uma questão de interesse social, não vai ter problemáticas quanto a essa autorização, mas ainda assim, a presidente vai ter que analisar, a gente vai ter que fazer as pesquisas para saber o impacto sobre a área e ela deliberar sobre a anuência ou não referente a isso. Como já passou o prazo, querendo ou não, tem uma anuência tácita, mas eu acho trivial e interessante que a gente seja notificado novamente, se for do interesse da Prefeitura de Ananindeua, para que a gente possa encaminhar também essas documentações, o registro, porque para a abertura da matrícula do Projeto de Regularização Fundiária não precisaria abrir uma nova matrícula, se a gente destacaria dessa do Coqueiro Maior. Acho que ficaria até mais fácil na questão registral. Então, seria interessante essa formalização.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ - Dras.**, dentro da perspectiva de diálogo interinstitucional que nós temos aqui no grupo de governança, seria possível então essa reiteração conforme está sendo proposto aqui, e a gente já traria como deliberação que na nossa próxima reunião a CODEM já nos daria uma resposta específica a esse pleito que as senhoras irão formular? Nós poderíamos fazer dessa forma?

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - Se possível, informar, Dra. Erica, o e-mail, ou amanhã mesmo, a Dra. Jéssica, ela pode ir à CODEM, protocolar o ofício, considerando que na antiga gestão eles pediram KML da área, porque, na verdade, na Sapucaia existe uma outra situação, que é uma titulação, que é uma parte que a própria procuradoria está tratando, para tratar o conflito fundiário entre os moradores e a pessoa que está com uma ação judicial. Mas, em relação ao processo de registro, a gente pode tratar diretamente com a Dra. Erica. Se possível, a gente pode protocolar pessoalmente e colocar os arquivos em CD para que possa protocolar com a senhora.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Dra. Luciana, a senhora gostaria de falar?

**LUCIANA ALBUQUERQUE - DPE** - Boa tarde, Dr. André. Boa tarde, Dra. Erica, Dra. Flávia. A Defensoria Pública, como ela é representante das famílias da comunidade Sapucaia tanto no processo judicial quanto nesse procedimento de REURB, eu me coloco à disposição para fazer essa intermediação para que o ofício da Prefeitura chegue à presidência da CODEM, para que não haja necessidade de uma reiteração, para que a gente desburocratize isso, já que o ato administrativo já aconteceu. Então, eu peço que a Dra. Flávia me disponibilize depois tanto o ato administrativo de instauração da REURB, quanto esse ofício de solicitação de anuência, que assim eu consigo fazer esse diálogo lá dentro da CODEM para a gente agilizar e desburocratizar, Dr. André.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Muito obrigado, Dra. Luciana. Então, façamos dessa forma, então, as senhoras podem inclusive contar com o auxílio da Defensoria Pública, mas acho que essa proposta de pessoalmente entregar o ofício é até mais simbólica e ela demonstra ainda o compromisso de todos em encontrar uma solução célere para a questão. Então, já fica estabelecido que na nossa próxima reunião nós já teremos uma devolutiva do que a CODEM venha a deliberar acerca desse pleito que o município de Ananindeua está se comprometendo a protocolar em breve, no caso amanhã, junto à CODEM. Está certo, Dras.? Podemos fazer dessa forma? Então, pronto. Está aprovado.

**MARIO SOLANO - FAEPA** - Dr. André, só para colaborar e objetivar, dentro do princípio que o senhor observou. Eu ouvi atentamente, falou que encaminhou o ofício para CODEM. Exatamente no encaminhamento que o senhor deu. Não dá para pegar a cópia e encaminhar para o e-mail dela? Pronto. Essa é a finalidade aqui da comissão, não fazer redundância, objetivar, pode ser assim?

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Sem problema nenhum, na verdade assim, quando eu falo protocolar novamente, pode ser até uma reiteração daquele outro ofício, é só porque a minha preocupação é, reiterar às vezes pode ser pior, porque pode estar perdido por lá, no fluxo, entendeu? Então, esse entregar na mão, às vezes assim, à moda antiga, ele ainda resolve de forma mais prática. Mas, assim, a forma como as senhoras irão instrumentalizar, eu tenho certeza que será melhor. Para nós, enquanto grupo de governança, nós só queremos a solução. Qual foi a solução que foi adotada? Está certo? Então, é isso que a gente espera das senhoras e, com certeza, será executado muito bem. Está bom?

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Então, na sequência, item 4 da pauta, regularização das ilhas de Ananindeua e áreas dentro do

município. Houve uma pendência da reunião ocorrida no dia 9 de janeiro e ficou deliberado naquela ocasião que o município de Ananindeua, junto com a SPU, iriam designar uma reunião para tratar especificamente desse assunto. Indago, pergunto, seja o município de Ananindeua, seja a SPU, se houve alguma evolução nessas tratativas e como é que a gente pode, dentro desse grupo de governança, colaborar, auxiliar para o aprimoramento dessa demanda.

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - Bom, Dr., nós realizamos a reunião junto à SPU, e que para nós já foi um grande avanço e quero agradecer aqui ao Dr. Danilo pela receptividade. Nós protocolamos um ofício pedindo prioridade para três ilhas, dentre elas João Pilatos, Viçosa e Santa Rosa, para que ele possa verificar o andamento do processo e assim a gente consiga efetivar o processo de regularização. Então, acredito que está em tramitação junto à SPU para que a gente consiga, o quanto antes, dar uma posição aos moradores.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Agora quais são as ilhas? João Pilatos, Santa Rosa e Viçosa? Isso. Só lembrando que João Pilatos, inclusive, é a ilha que nós iremos fazer a programação do Registre-se, certo?

**FLÁVIA SILVA - ANANINDEUA** - Exatamente. Por isso que é importante também.

**DANILO SOARES - SPU** - Eu compromisso até o dia 22 ou, eventualmente, se eu conseguir incluir, principalmente, essa questão de João Pilatos para análise até do dia 11, sexta-feira, agora já dando a resposta, eu informo a Corregedoria, assim como a Dra. Flávia, na Prefeitura de Ananindeua. Na pior das hipóteses, chegará dia 22, mas, se possível, já no dia 11 a gente já tem uma prévia antecipada. Na pior das hipóteses, o dia 22 de maio. Mas eu vou ver, dependendo da questão da análise, a que eu possa já ter essa resposta. E contemplar já no dia 11 que

eu compromisei em mandar o planejamento anual. Pelo menos essa ilha que tem a previsão de entrega e titulação, de uma maneira, uma análise prioritária.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Perfeito. Então podemos ficar dessa forma? Ok.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - O item 6 da nossa pauta, já que nós já tratamos do item 5 anteriormente, diz respeito à regularização da área patrimonial do município de Limoeiro do Ajuru. Nós temos um processo PJEOR que tramita aqui na Corregedoria, então eu indago ao INCRA e à SPU a respeito do tema. Fiquem à vontade, por favor.

**DANILO SOARES - SPU** - Última reunião... Só um minutinho, por favor.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - Dr., deixa eu só ver se o município de Limoeiro do Ajuru está presente. Se não estiver presente e os senhores não se importarem, nós podemos postecipar esse item para a próxima reunião, para que nós possamos contemplar o município também.

**DANILO SOARES - SPU** - Só um detalhe, por favor, só para que não fique postergando para a eternidade e já ter uma questão terminativa aqui. Eu vou, de alguma forma, ter acesso a esse processo, para eu poder ter o controle. Não consigo, meu parâmetro de busca, não sei, lá na SPU é um tanto quanto complexo para eu poder localizar. Eu sei que Limoeiro do Ajuru, ele vai ter uma parte de demarcação da área que sofre influência de maré linha, de terreno de marinha, essa previsão de demarcação, acredito que ela está para junho. Então, para que a gente tenha as respostas formais, eu vou, através desse número de processo, localizar o ofício para ter o objeto específico da solicitação. E como a professora Luly gentilmente disse assim "olha, é teu", eu vou ver do que é meu o que pode

ser feito que eu acredito que seja a faixa de terreno de marinha. Até por conhecer aquela região e eventualmente o que tiver das ilhas que congregam a área do município. Então é o que eu acredito que eu consigo entregar. E eu vou só fazer uma observação e, se deixar muito pra perto, o negócio não sai. Então, vou deixar próximo do dia 11, que é bom que eu já fecho a semana com os encaminhamentos necessários e não procrastino, ok? Mas vai vir a resposta no dia 11. Pelo sim ou pelo não, ou pelo que preciso aguardar a demarcação da Unidade Central em Brasília, a gente já tem um registro formal para eu não, quando chegar aqui, não ficar sempre enrolando. É 11 de abril, sexta-feira. Entendeu? Porque lá, senão, eu passo a semana e já surgem outras demandas. Então, é pra eu ter o ponto de controle e a gente consegue dar um encaminhamento terminativo.

**ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO - CGJ** - A gente bem conhece isso. Então, Dr. Horácio.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Estamos já caminhando. Vamos ao item 7, que diz respeito à doação da área de Capitão Poço, município de Capitão Poço, pelo INCRA. O Cartório de Capitão Poço informou no processo PJECOR nº 0003872-93.2024.2.00.0814 que há muito tempo já tramitava no INCRA o procedimento interno de regularização do núcleo urbano municipal de Capitão Poço, mediante a doação das áreas do município pelo órgão federal. E, em razão desse lapso temporal, pediu a intervenção desta Corregedoria. A Dra. Renata está presente.

**RENATA RODRIGUES - RI CAPITÃO POÇO** - Sim. Bom dia, tudo bom? Eu vou até, primeiramente, agradecer, na verdade, a essa Corregedoria, a essa comissão. E vou deixar a palavra para o Dr. Mário Tito, que está aqui presente do INCRA, se manifestar com relação a isso. Mas eu não poderia deixar de agradecer imensamente, porque o ano passado, ainda nas reuniões aqui da comissão, por várias vezes nós ressaltamos e criticamos a

ausência do INCRA e a falta de manifestações. E devido a isso, hoje, não só hoje, como em reuniões anteriores, o INCRA se faz presente e tem se manifestado, igual aconteceu no procedimento lá de Cametá, de Capitão Poço, seja, vamos dizer assim, a resposta que a gente queira de imediato e agora, mas o INCRA tem se manifestado e tem se feito presente. Então, eu quero agradecer, inclusive, na pessoa do Dr. Mário Tito. Muito obrigada.

**MARIO TITO - INCRA/NORDESTE DO PARÁ** - Obrigado, Dra. Renata. Essa situação de Capitão Poço, de fato, foi uma das prioridades nossas. Desde quando eu entrei, a prioridade era Capitão Poço porque tinha gerado um certo conflito e a gente encaminhou. A situação está da seguinte, doutores, ela já está feita em nível de regional nossa, está totalmente sanada. Só que para isso precisa ter a assinatura da presidência do INCRA. Eu tomei como responsabilidade para ainda esta semana, para a gente verificar a possibilidade de já resolver a situação definitivamente. O estudo está todo feito, todo redondinho no processo e a gente quer ainda esta semana ver se consegue a destinação definitiva dessa área municipal. Então, eu também quero agradecer, inclusive ressaltar, Dr. Horácio, Dr. André, a importância dessa comissão. Eu estou me manifestando agora, depois de todo o processo continuado, porque nessa área a gente consegue fazer uma governança verdadeira. Porque a governança o que é? É chamar todo mundo que é envolvido no processo para tentar encaminhar soluções. E isso, de fato, tem acontecido. Então, a minha prioridade, Dra. Renata, é fazer com que Capitão Poço tenha regulamentado essa situação e eu acredito que em breve tempo será resolvido.

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - A título de esclarecimento a todos e a todas, mais especialmente a Cametá, perdão, Capitão Poço. O INCRA já informou nos autos do processo PJECOR, pedido de providências 3872-93 de 2024. Informou na data de 14 de março de 2025, a doação ao município de Cametá, seguintes áreas urbanas consolidadas, um total de 429 hectares. E ali se

faz pontualmente a indicação da área com seu respectivo tamanho. Está bem? Isso se encontra nos autos do processo de pedidos de providências junto ao PJECOR. Está bem? O que a gente poderia fazer, até pela fala do Dr., a gente poderia trazer esse item na próxima reunião já para saber se de repente houve algum avanço, ainda que seja a título de esclarecimento. Está certo? Pode ser dessa forma? E vamos agora para o que ocorrer. Alguém? As pessoas que estão... Tem alguém com a mão levantada? Não sei se esqueceram de baixar a mão.

**ALAN ALHO - MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO** - Sim, sou eu. Sou daqui da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Me chamo Alan. Eu falei hoje, ainda há pouco, com o Dr. Leonardo, chefe da Divisão de Destinação e Integração Interinstitucional do INCRA Brasília. Ele me atualizou da situação, e o processo já passou pela procuradoria. Foi feito parecer jurídico e foi encaminhado para aprovação do conselho diretor para, então, emissão do título para poder ser entregue ao município. Só para atualizar. Certo?

**HORÁCIO LOBATO - CGJ** - Muito obrigado, Dr.. Vamos ao último item da pauta, que é o que ocorrer. A Corregedoria, em nome da Desembargadora Corregedora Elvina, só para fins de confirmar a data da próxima reunião. 22 de maio, ok?. Às 11 horas em relação ao grupo de governança urbano. 10 horas é rural e 11 horas é urbano. 22 de maio. Muito obrigado. Bom almoço a todos.

A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 12H44

Gravação da reunião disponível no link <https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=8344add17da5ae395bda&l=480&a=390>

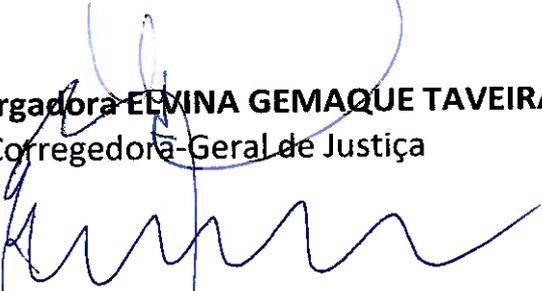
**DELIBERAÇÕES:**

**Encaminhamentos**

**Prazo**

**Responsável**

<p>1. Em relação à problemática do Usucapião Extrajudicial (item 8 da pauta)</p> <p>1.1 Realizar reuniões bilaterais e multilaterais para buscar solução administrativa.</p> <p>1.2 Avaliar a viabilidade de se criar um procedimento próprio para usucapião rural, considerando suas especificidades.</p> <p>1.3 Elaborar, se possível, uma minuta de recomendação conjunta (ITERPA, OAB, ANOREG), com orientações claras sobre documentos recomendáveis para instrução dos pedidos e prazos razoáveis para manifestação do Estado.</p> <p>1.4 Apresentação de dificuldades que os entes públicos têm enfrentado obstáculos para atender, em tempo hábil, as notificações previstas no procedimento de usucapião extrajudicial.</p>	<p>Próxima Reunião</p>	<p>ANOREG/PA, OAB/PA, ITERPA</p>
	<p>15 dias</p>	<p>ITERPA, SPU, Municípios que integram o projeto Regularizar</p>
<p>2. Informações sobre previsão de entrega de títulos da área da Terra Firme, objeto de ACT celebrado</p>	<p>Até 15/04/2025</p>	<p>CODEM, SPU, UFPA</p>
<p>3. Compromisso de análise da documentação das ilhas de Ananindeua</p>	<p>até 22/05/2025</p>	<p>SPU</p>
<p>4. Encaminhar <i>shapefile</i> dos 47 municípios e da área de Cachoeira Porteira</p> <p>4.1 Dialogar com o Iterpa sobre a extração dos dados das áreas patrimoniais compartilhadas</p>	<p>10 dias</p> <p>Imediato</p>	<p>Iterpa</p> <p>Secretaria de Tecnologia e informação</p>
<p>5. Regularização de Limoeiro do Ajuru - SPU comprometeu-se a consultar processo e emitir resposta formal</p>	<p>11/04/2025</p>	<p>SPU</p>

sobre a faixa de marinha incluindo demarcações previstas para junho.			
6 Doação de área urbana em Capitão Poço pelo INCRA		Próxima Reunião	Incra/Belém
<b>PROXIMA REUNIÃO</b>			
DATA: 22.05.2024	INÍCIO: 11h	FIM: 12H	LOCAL: TJPA, SALA MULTIUSO, ANEXO 1
<p>Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pela Corregedora-Geral de Justiça e Juízes Auxiliares da CGJ. Eu, <u></u> Paola Watrin Pimenta Menescal, digitei e subscrevi.</p> <p style="text-align: center;"><b>Desembargadora <del>ELVINA</del> GEMAUQUE TAVEIRA</b> Corregedora-Geral de Justiça</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO G. DA FONSECA</b> Juiz Auxiliar da Corregedoria</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO</b> Juiz Auxiliar da Corregedoria</p>			